



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano IV, Nº 772

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2388, DE 30 DE MARÇO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1989, de 18 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial. CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, Crédito Especial no valor de R\$ 5.305.953,32 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), na forma de crédito suplementar, para atender a programação constante no Anexo Único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos orçamentários para atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único deste Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de março de 2020. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO - SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2388, DE 30 DE MARÇO DE 2020	
ANULAÇÕES	
	(R\$)
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0072.1283 - Informatizar os Serviços de Saúde	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
1.220.0000.02 - Transf. de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - Estado	8.000,00
1.215.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco de Investimento	1.000,00
1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
Total da Entidade	10.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0421.2375 - Manutenção da Coordenação UGP - PRODESOL	
33902100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	2.000.000,00
Total da Entidade	2.000.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0055.1316 - Criação de Novas Áreas para Atração de Investimentos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	6.000,00
22.661.0055.1317 - Apoio a Realização de Eventos, Feiras e Missões Empresarias	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estado	5.000,00
Total da Entidade	11.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.453.0052.2370 - Apoio ao Desenvolvimento do Transporte Público	
33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	3.284.953,32
Total da Entidade	3.284.953,32
Total das Anulações	5.305.953,32
CRÉDITOS ESPECIAIS	
(R\$)	
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0072.2307 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Equipamentos	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
1.220.0000.02 - Transf. de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - Estado	8.000,00
1.215.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco de Investimento	1.000,00
1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
Total da Entidade	10.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0421.2375 - Manutenção da Coordenação UGP - PRODESOL	
32902100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	2.000.000,00
Total da Entidade	2.000.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.606.0059.1244 - Projeto Cactáceas	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	3.000,00
Fonte: 1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estado	5.000,00
22.661.0055.1317 - Apoio a Realização de Eventos, Feiras e Missões Empresarias	
33503900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	3.000,00
Total da Entidade	11.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.453.0052.2370 - Apoio ao Desenvolvimento do Transporte Público	
33903700 - Locação de Mão de Obra	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	3.284.953,32
Total da Entidade	3.284.953,32
Total de Suplementações	5.305.953,32

DECRETO Nº 2399, DE 07 DE ABRIL DE 2020 - AUTORIZA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a confirmação dos primeiros casos da COVID-19 no Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO a decretação de estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecida no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.613/2017; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020, que altera a Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.396, de 04 de abril de 2020, que decretou a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e de todas as instalações físicas da Diamantes Lingerie, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento, em benefício da produção de máscaras e outros equipamentos de proteção individual (EPI) CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal para contratar pessoal, com finalidade de atuar no serviço de produção de equipamentos de proteção individual em equipamentos requisitados para atenção especial ao Covid-19; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º, inciso I, II, VIII, alínea "b" e XI da Lei Municipal nº 1.613/2017; CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à assistência à população; e CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços públicos de qualidade a todos. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de até 50 (cinquenta) profissionais, conforme descrito no Anexo Único. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e o contratado, com a intervenção da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo único. Os profissionais contratados na forma deste Decreto poderão fazer jus à percepção de Auxílio de Caráter Indenizatório - ACI, na forma do art. 54, da Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1823, de 16 de fevereiro de 2017. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, suplementada, se necessário. Art. 5º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 1613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, juntamente com a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2399/2020				
RELAÇÃO DE CARGOS, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE				
ITENS	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	COSTUREIRA INDUSTRIAL	50	220H/MÊS	R\$1.150,00

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2020 - SEGET, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGET E A EMPRESA N.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - CE, neste ato representado pela Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, domiciliada em Fortaleza-CE, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.816.098/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Naje Clecio Mota Vasconcelos, portador de Identidade Profissional nº 6019 - CRA/CE, CPF nº 670.019.121-15, domiciliado em Fortaleza-CE, na Avenida Trajano de Medeiros, nº 3233, casa 1100, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-620, doravante denominado CONTRATADO, formalizam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2020 - SEGET, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO - Pelo presente instrumento, fica rescindido amigavelmente, a partir de 13 de março de 2020, o Contrato nº 001/2020 - SEGET, tendo como objeto a prestação de serviços de UST - Unidade de Serviços Técnicos, para

prestação de serviços de modernização administrativa e arquivística (DIGITALIZAÇÃO) da Prefeitura Municipal de Sobral, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2019, sendo tal rescisão realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO - A rescisão tem por fundamento o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apresentadas no Processo SPU nº 112216/2020 que ensejaram no presente instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias. Sobral (CE), 13 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - Naje Clecio Mota Vasconcelos - CONTRATADO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017 - SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI, CNPJ Nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Acréscimo em 2% (dois por cento) ao valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de contratação de mais 12 (doze) Pintores de Trânsito - em virtude da política de reforma da malha viária. PROCESSO: P112594/2020; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2017 e seus anexos; ACRÉSCIMO CONTRATUAL: O valor global do contrato é de R\$ 23.835.341,47 (vinte e três milhões oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e um mil reais e quarenta e sete centavos), e com o acréscimo de 2% (dois por cento), que corresponde a R\$ 476.706,83 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e seis reais e oitenta e três centavos), o valor global alterado passará a ser R\$ 24.312.048,30 (vinte e quatro milhões trezentos e doze mil e quarenta e oito reais e trinta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020-SMS. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 27/04/2020 às 09:00h. OBJETO: Aquisição e instalação de 01(um) elevador para o prédio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sobaio, situado na Av. John Sanford, 1320 - Junco, em Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - SME (BB Nº 808538). PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 22/04/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo

(lâmpada, ventilador de parede, cadeira plástica, mesa plástica, armário, tv, ar condicionado, geladeira, bebedouro, liquidificador, freezer e microfone), pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 07 de abril de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - SEGET (BB Nº 809215). PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 14/04/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 07 de abril de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - (SRP) (BB Nº 807308) SEGET - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - (SRP) (BB Nº 807308) SEGET: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (Óleo Diesel S-10) com fornecimento e instalação de sistema de controle de abastecimento englobando todos os serviços necessários para sua implantação, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 02/04/2020 e homologado em 03/04/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de abril de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 (SRP) (BB Nº 807308) SEGET											
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	MARCA FABRÍC.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIF. (R\$)	ECONOMIA (%)
1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	2.180.398	PETROBRAS	LT.	3,84	ÓLEO DIESEL S-10	3,58	8.372.728,32	7.805.824,84	566.903,48	6,77%
TOTALS							8.372.728,32	7.805.824,84	566.903,48	6,77%	0,00
VALOR NÃO ADQUIRIDO											

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019 - (SRP) (BB Nº 799918) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019 - (SRP) (BB Nº 799918) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/03/2020 e homologado em 06/04/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de abril de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019 - (SRP) (BB Nº 799918) SMS											
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	25200	AZTROMICINA, FRASCO 15ML, 400MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	5,35	212.688,00	134.820,00	77.868,00	36,61%	
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	FRASCO	8400	AZTROMICINA, FRASCO 15ML, 400MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL.	PRATI DONADUZZI	7,47	70.896,00	62.748,00	8.148,00	11,49%	
3	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	FRASCO	36000	BROMOPRIDA, 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML.	NATIVITA	1,21	66.960,00	43.560,00	23.400,00	34,95%	
4	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	COMPRESSIDO	630000	CÁLCIO + COLICALCHER OL, 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400UI	THN/SONNIE/KALCIOFOR	0,07	132.300,00	44.100,00	88.200,00	66,67%	
5	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	COMPRESSIDO	210000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCHER OL, 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400UI	THN/SONNIE/KALCIOFOR	0,07	44.100,00	14.700,00	29.400,00	66,67%	
6	FRACASSADA	CAPSULA	140000	FLUCONAZOL, 150MG, CAPSULA GELATINOSA DURA.			67.200,00	0,00	0,00	0,00%	
7	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ENVELOPE	420000	SAS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, CLOROSE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, 279G, PO.	IFAL	0,43	302.400,00	180.600,00	121.800,00	40,28%	
8	AMP HOSPITALAR EIRELI	ENVELOPE	140000	SAS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, CLOROSE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, 279G, PO.	NETULAB	0,57	100.800,00	79.800,00	21.000,00	20,83%	

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
9	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRESSIDO	120000	SULFATO FERROSO, 40MG.	PRATI DONADUZZI	0,03	72.000,00	36.000,00	36.000,00	50,00%
10	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRESSIDO	400000	SULFATO FERROSO, 40MG.	NATULAB	0,05	24.000,00	20.000,00	4.000,00	16,67%
11	MEDCOM EIRELI	FRASCO	16000	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML.	THN NUTRIÇÃO	0,83	17.600,00	13.280,00	4.320,00	24,55%
TOTALS							1.110.944,00	629.608,00	414.136,00	39,88%
VALOR NÃO ADQUIRIDO										

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019 - (SRP) (BB Nº 799900) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019 - (SRP) (BB Nº 799900) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados I (Lista Padronizada), conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 17/03/2020 e homologado em 06/04/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de abril de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019 - (SRP) (BB Nº 799900) SMS											
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	CHEFFETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP	120.000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG.	ELOFAR	0,24	44.400,00	28.800,00	15.600,00	35,14%	
2	COMERCIAL VALFARMIA EIRELI	COMP	168.000	AZTROMICINA, 500 MG.	PHARLAB	0,52	149.520,00	87.360,00	62.160,00	41,57%	
3	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMP	56.000	AZTROMICINA, 500 MG.	MED QUIMICA	0,57	49.840,00	31.920,00	17.920,00	35,96%	
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	COMP	140.000	METRONIDAZOL, 250MG.	PRATI DONADUZZI	0,11	35.000,00	15.400,00	19.600,00	56,00%	
5	INOVAMES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BISNAGA	25.200	MICONAZOL (NITRATO), 2%, CREME DERMATOLOGIC O, BISNAGA 28G.	HIPOLABOR	1,54	105.084,00	38.808,00	66.276,00	63,07%	
6	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP	BISNAGA	8.400	MICONAZOL (NITRATO), 2%, CREME DERMATOLOGIC O, BISNAGA 28G.	HIPOLABOR	1,90	35.028,00	15.960,00	19.068,00	54,44%	
7	SOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BISNAGA	31.500	MICONAZOL (NITRATO), 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES.	HIPOLABOR	4,99	-212.625,00	157.185,00	55.440,00	26,07%	
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	BISNAGA	10.500	MICONAZOL (NITRATO), 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES.	PRATI DONADUZZI	5,32	70.875,00	55.860,00	15.015,00	21,19%	
9	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMP	987.000	PROMETAZINA, 25MG.	CRISTALIA	0,09	197.400,00	88.330,00	108.570,00	55,00%	
10	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP	COMP	329.000	PROMETAZINA, 25MG.	HIPOLABOR	0,15	65.800,00	49.350,00	16.450,00	25,00%	
TOTALS							965.572,00	569.473,00	396.099,00	41,02%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO											

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019 - (SRP) (BB Nº 797238) - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019 - (SRP) (BB Nº 797238) - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 10/03/2020 e homologado em 06/04/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de abril de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019 (SRP) (BB Nº 797238) - SMS											
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA FABRÍC.	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICIT. (R\$)	DIF. R\$ (R\$)	ECONOMIA (%)	
1	FRACASSADO	200	EMBALAGEM	BATERIA TIPO ALCALINA, REFERÊNCIA LR41, TENSÃO (VOLTAGE) 1,5V - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Descrição complementar: Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituído por ele credenciado. Compulsi por Formulário Técnico.		0,00	1.166,00	0,00	0,00	0,00%	
2	FRACASSADO	100	EMBALAGEM	BATERIA TIPO ALCALINA, REFERÊNCIA LR44, TENSÃO (VOLTAGE) 1,5V - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Descrição complementar: Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituído por ele credenciado. Compulsi por Formulário de Cadastro.	BBW	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00%	
3	WR LIMA	300	EMBALAGEM	BATERIA TIPO CR2032, TIPO BATERIA DE LITIO, REFERÊNCIA CR2032, TENSÃO (VOLTAGE) 3V - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. Descrição complementar: Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituído por ele credenciado. Compulsi por Formulário.	ELGIN	4,66	1.815,00	1.398,00	417,00	22,98%	

4	WR.LIMA	100	PACOTE	13,56	BOBRACHIA PONTIERA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A ANETA SECADO LAPS, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LEO E LEO	9,60	1.356,00	960,00	396,00	29,20%
5	WR.LIMA	50	UNIDADE	5,62	COLA ADESIVA DE CONTACTO, TUBO 75 GRAMA. Descrição complementar: COR AMBAR.	BRASCOLA	3,88	281,00	194,00	87,00	30,96%
6	WR.LIMA	12	CAIXA	299,89	ETIQUETA 3 COLUNAS 89 X 23 MM COM 30 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 18.000 UNIDADES.	COLACRIL	99,16	3.598,68	1.189,92	2.408,76	66,93%
7	A D S QUEIROZ	10	CAIXA	88,99	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, 53 X 101,6 MM COM 14 UNIDADES POR FOLHA EM EMBALAGEM COM 1.400 ETIQUETAS, CAIXA COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	70,00	889,90	700,00	189,90	21,34%
8	WR.LIMA	10	CAIXA	83,61	ETIQUETA ADESIVA, RETÂNGULO, NA COR BRANCA, TAMANHO 31 X 63,5 MM, COM 27 ETIQUETAS POR FOLHA E 2700 ENTRETITA POR EMBALAGEM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	PIMACO	79,00	836,10	790,00	46,10	5,51%
9	WR.LIMA	500	UNIDADE	3,61	FITA METRICA, POLIÉSTER, 1,5 METROS, PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	C.F	2,35	1.805,00	1.175,00	630,00	34,90%
10	FRACASSADO	1.000	UNIDADE	1,48	F.V.C. 40CM X 48CM, CORES VARIADAS. Descrição complementar: 100 amarelo, 100 verde, 100 Rosas, 100 marroms, 100 vermelhos, 100 amarelos, 100 rosas, 100 Beges, 100 Laranjas e 100 pretas.		0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00%
11	A D S QUEIROZ	50	CAIXA	142,33	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 80 COLUNAS, 1 VIA, 240 X 290 MM, GRAMATURA 56G/M2, CAIXA COM 3.000 FOLHAS.	PRATIC	118,50	7.116,50	5.925,00	1.191,50	16,74%
12	WR.LIMA	10	UNIDADE	91,93	GRAMPEADOR INDUSTRIAL METÁLICO, PINTURA EPOXI ANTIOXIDANTE P/GRAMPO 238-16, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. Descrição complementar: Impulsão do grampo p/ mola espiral conectada na base do compartimento, base emborrachada.	JOCAR	56,50	919,30	565,00	354,30	38,54%
13	WR.LIMA	30	CAIXA	15,69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 238/16. Descrição complementar: caixa com 5.000 unidades.	ACC	15,00	470,70	450,00	20,70	4,40%
14	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	400	CAIXA	4,48	LAPIS DE CERA PRETO ESTACA CAIXA COM 12 UNIDADES PESO LÍQUIDO DA CAIXA: 105G.	KOALA	4,48	1.792,00	1.792,00	0,00	0,00%
15	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.400	FOLHA	0,87	PAPÉL MADEIRA, FOLHA 66 CM X 96 CM. Descrição complementar: cor ouro, gramatura de no mínimo 80g.	OURO	0,87	2.088,00	2.088,00	0,00	0,00%
16	A D S QUEIROZ	700	PACOTE	12,34	PILHA ALCALINA MEDIUM, 1,5V - TIPO C PACOTE COM 2 UNIDADES.	ELGIN	12,33	8.638,00	8.631,00	7,00	0,08%
17	WR.LIMA	150	CAIXA	44,07	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO E CILINDRO (COR VERDE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	33,26	6.610,50	4.989,00	1.621,50	24,53%
18	WR.LIMA	360	UNIDADE	3,58	TINTA PARA CARIMBO 40ML (AZUL) A BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	2,36	1.288,80	849,60	439,20	34,08%
19	WR.LIMA	360	UNIDADE	3,58	TINTA PARA CARIMBO 40ML (PRETA) A BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	2,75	1.288,80	990,00	298,80	23,18%
TOTAIS								44.045,28	32.686,52	8.107,76	19,87%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								3.251,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2020 - SME - ESTABELECE A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 2.371, de 16 de março de 2020 que decretou estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e estabeleceu medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.376, de 19 de Março de 2020, que intensifica as medidas de enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.397, de 05 de Abril de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Município de Sobral para contenção do avanço do novo coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria nº 047/2020 - SME, que estabelece medidas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, em face das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.371/2020. CONSIDERANDO a Portaria nº 048/2020 - SME, que amplia as disposições acerca do enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). RESOLVE: Art. 1º. Determinar a entrega, para cada

família de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, de forma MENSAL, de 01 (um) kit de alimentação, cujo cronograma de entrega é o estabelecido no Anexo Único desta portaria. § 1º - Serão distribuídos os kits de alimentação para 27.000 (vinte e sete mil) famílias de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; § 2º - Cada escola deve ficar apenas com 2 (duas) pessoas para a distribuição dos kits: 1 (uma) merendeira, 1 (um) técnico da escola responsável pela entrega, armazenamento, controle e registro da distribuição dos itens, que deverão ser entregues e distribuídos na entrada da escola; § 3º - As entregas dos kits não devem gerar aproximação entre as pessoas, tanto no ato da entrega como em eventuais filas; § 4º - Idosos e crianças não podem entrar na escola para receber os kits, devendo estes ficarem na responsabilidade dos seus pais/responsáveis que não estejam no grupo de risco da COVID-19. § 5º - Os kits de alimentação serão distribuídos no horário de 11h às 14h, por dia e por série, de acordo com o Anexo Único desta portaria. Caso a demanda de distribuição seja pequena a direção da escola poderá concentrar a entrega em um único dia, preferencialmente às segundas-feiras de 11 às 14h. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumprase. Sobral (CE), 07 de abril de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 052/2020 - SME

CRONOGRAMA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

DIA DA SEMANA	SÉRIE
Segunda-Feira	Infantil Bebe, 1º Ano e 6º Ano;
Terça-Feira	Infantil I, 2º Ano e 7º Ano;
Quarta-Feira	Infantil II, 3º Ano e 8º Ano;
Quinta-Feira	Infantil III, 4º Ano e 9º Ano;
Sexta-Feira	Infantil IV e V, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 5º Ano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2018-SMS.

Contratante: MUNICÍPIO DE SOBRAL/PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES DE MENEZES, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 79, Alto da Expectativa, Sobral-CE, CEP 62041-180. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente resilição se refere ao Contrato nº 019/2018-SMS, que tem como finalidade a locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal da Saúde, neste Município. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO CONTRATUAL: A presente resilição é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no Contrato nº 019/2018-SMS, nos termos do requerimento apresentado pela Gerente da Célula de Infraestrutura, ocorre que, a Secretaria municipal da Saúde está contingenciando seus gastos, buscando, assim, o equilíbrio das contas públicas e o atendimento ao interesse público. Ademais, existe em nosso patrimônio um imóvel disponível, de forma a não onerar os cofres públicos, portanto, mudamos para o Edifício Senador Figueira, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro Sobral/CE. Assim não há necessidade em manter o contrato de locação mencionado linhas acima a partir do mês de abril/2020. As partes se declaram reciprocamente quitadas. Fica rescindindo o referido Contrato a partir do dia 02/04/2020. Sobral, 07 de abril de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2020-SMS. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 19.659.691/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 66.555,45 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM). DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Claudio Igor Freitas Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.151.224/0001-28. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Volnei Ricardo Soares da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos da Urgência e Emergência I - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.139,50 (um mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leomar Vieira de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos da Urgência e Emergência I - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 12.193,00 (doze mil e cento e noventa e três reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0226/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA. OBJETO: alteração na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, referente a Fiscalização do contrato, nos termos a seguir transcritos, conforme processo P100495/2019. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente do Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr(a). Leon Paiva Rodrigues, Gerente do Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marilisa Fernandes Zavagli. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ANA LUCIA LOPES DE SOUZA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, e especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: Ana Lucia Lopes de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CRISTINA MONICA NEVES SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: Cristina Monica Neves Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELINI DE PAULA CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência

possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: Eleni de Paula Carvalho - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ELIELTOM DE ARAÚJO PEREIRA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: Elieltom de Araújo Pereira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** EMILIANA MACIEL CARLOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: Emiliana Maciel Carlos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FRANCISCA APARECIDA DA SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: Francisca Aparecida da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FRANCISCA JAQUELINE MENDES. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: Francisca Jaqueline Mendes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FRANCISCO DAVI CARNEIRO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Francisco Davi Carneiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FRANCISCO EDISON DO NASCIMENTO SANTOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Francisco Edison do Nascimento Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** GLEIDSON SILVA DE FRANÇA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência

possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Gleidson Silva de França - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ISMAEL DO MONTE NASCIMENTO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Ismael do Monte Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis

especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: José Raimundo Mesquita da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MANOEL BARBOSA NETO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PORTEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Manoel Barbosa Neto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Manoel de Sousa Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARIA DAS GRAÇAS DE

AMORIM FERREIRA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Maria das Graças de Amorim Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARIA LIDUINA ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Maria Liduina Albuquerque - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARIA SOUSA COSTA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de COSTUREIRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência

em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - CONTRATADO: Maria Sousa Costa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** NILA COSTA E SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Nila Costa e Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo

simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Raimundo Nonato Pires dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SANDRA RODRIGUES PORFIRIO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos - Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.) - Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Sandra Rodrigues Porfirio - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 003-2369/2020 - SMS - Ao primeiro dia do mês de abril de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, FRANCISCO EDISON DO NASCIMENTO SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, contratado com fundamento nos termos do Decreto nº 2369/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 051-2369/2020, a partir do dia 01 de abril de 2020. Sobral, 1º de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 004-2369/2020 - SMS - Ao primeiro dia do mês de abril de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, GLEIDSON SILVA DE FRANCA, Auxiliar de Serviços Gerais, contratado com fundamento nos termos do Decreto nº 2369/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 059-2369/2020, a partir do dia 01 de abril de 2020. Sobral, 1º de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 005-2369/2020 - SMS - Ao primeiro dia do mês de abril de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, contratado com fundamento nos termos do Decreto nº 2369/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 072-2369/2020, a partir do dia 01 de abril de 2020. Sobral, 1º de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 007-2369/2020 - SMS - Ao primeiro dia do mês de abril de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, CRISTINA MONICA NEVES SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada com fundamento nos termos do Decreto nº 2369/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 027-2369/2020, a partir do dia 01 de abril de 2020. Sobral, 1º de

TERMO DE DISTRATO Nº 024-2369/2020 - SMS - Ao primeiro dia do mês de abril de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e, de outro, ANA LUCIA LOPES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada com fundamento nos termos do Decreto nº 2369/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 010-2369/2020, a partir do dia 01 de abril de 2020. Sobral, 1º de abril de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 01/2020 - SMS - RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES - RESULTADO DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 01/2020 que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a seleção de profissionais voltados ao enfrentamento do novo coronavírus, causador da COVID-19, tendo em vista o encerramento da fase recursal, RESOLVE: I. Divulgar o resultado dos recursos, conforme apresentado no ANEXO I do presente termo. II. Divulgar o resultado definitivo das inscrições, conforme ANEXO II, contendo os nomes dos candidatos, a função e a situação. III. Informar que, com base no princípio da autotutela, visando sanar possíveis irregularidades, foram feitas as correções de digitação de nomes e de categorias profissionais, as quais passam a constar no ANEXO II. IV. Retificar, por impossibilidade de cálculo, a pontuação máxima da experiência profissional prevista no barema contido no ANEXO III do edital inaugural, para onde se lê 50, leia-se 47 pontos, tendo em vista que, as experiências de trabalho vivenciadas em instituições diferentes, mas em períodos concomitantes, foram consideradas somente uma vez para fins de pontuação, sendo atribuída a respectiva pontuação de maior valor. Sobral, CE, 07 de abril de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS		
CANDIDATO	FUNÇÃO	RESULTADO
Allan Max Viana Marques	Auxiliar de Escritório	Indeferido com base no item 4.4 do edital inaugural, não é admitido a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos.
Ana Claudia Apolinário de Sousa	Tec. de Enfermagem	Deferido
Ana Jéssica Braga Frota	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Karoline Silveira Gomes	Enfermeiro Plantonista	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Ana Lais Mendes de Paula	Recepcionista	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Aveline Mendes Adeodato	Auxiliar de Farmácia	Indeferido com base nos itens 3.8 e 3.10 do edital inaugural, não é admitido inscrição extemporânea, não se responsabilizando ainda a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, por qualquer falha no envio dos e-mails.
Breno Mendé Aguiar	Auxiliar de Escritório	Deferido
Bruna Balica da Silva	Enfermeiro	Deferido
Claudiana de Sousa Jeremias	Auxiliar de Farmácia	Nome já constava como deferido no resultado preliminar
Dáglia Vidal da Silva	Enfermeira	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural. Recurso em desacordo com o previsto no edital.
Davi Araújo Saboia	Auxiliar de Escritório	Indeferido com base no item 3.8 do edital inaugural, não é admitido inscrição extemporânea (fora do prazo).
Denis Costa Mingote	Almoxarife	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Diemne Cleisso Pereira	Almoxarife	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Elen Juliana Silva Santana	Farmacêutico 40h	Indeferido com base nos itens 3.8 e 3.10 do edital inaugural, não é admitido inscrição extemporânea, não se responsabilizando ainda a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, por qualquer falha no envio dos e-mails.
Eline Moura Cipriano	Recepcionista	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural. Recurso em desacordo com o previsto no edital.
Estevão Ponte Filho	Médico Plantonista Generalista	Indeferido com base no item 3.10, não se responsabilizando a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia por qualquer falha no envio dos e-mails destinados as inscrições.
Francinaila Aguiar do Nascimento	Assistente Social	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos nos itens 3.3, alínea "d", e 4.6 do edital inaugural. Recurso apresentado em desacordo com o item 8.3 do edital inaugural.
Francisca Eloisa Barbosa de Oliveira	Recepcionista	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos nos itens 3.3 alínea "d" e 4.6 do edital inaugural. Recurso apresentado em desacordo com o item 8.3 do edital inaugural.
Francisca Natalicia Mendes Ferreira	Tec. de Enfermagem	Indeferido com base no item 4.4 do edital inaugural, não é admitido a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos.
Francisco Adailton de Sousa Ferreira	Auxiliar de Farmácia	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Francisco Denilson Borges Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Francisco Etervano Rodrigues Araújo	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Lira Oliveira do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Indeferido. Candidato não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos nos itens 3.3 alínea "d" e 4.6 do edital inaugural. Recurso apresentado em desacordo com o item 8.3 do edital inaugural.
Francisco Marciano Américo de Oliveira	Farmacêutico 40h	Indeferido com base no item 4.4 do edital inaugural, não é admitido a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos.
Géssica Lima da Silva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Iana da Silva Andrade	Auxiliar de Escritório	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Ioneide Braga Freire Santos	Enfermeira	Indeferido. Não apresentou o currículo seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural, não sendo com base no item 4.4, do referido edital, admitida a juntada posterior de títulos e documentos.
Isabele de Sousa Pradônio	Auxiliar de Escritório	Deferida incluir na lista
Jair Elder do Carmo Costa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Jamile Mesquita		Nome já constava como deferido no resultado preliminar
João Teófilo do Monte Neto	Aux. de Escritório	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Jonas Allysson Mendes de Araújo	Enfermeira Plantonista	Deferido
José Garcia de Sousa	Farmacêutico 40h	Deferido
José Salomão de Freitas Mesquita	Enfermeiro	Deferido
Joselina Ribeiro Aires	Assistente Social	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Juliana Araújo Paiva	Enfermeira	Deferido

Kássia Valéria de Sousa Duarte	Enfermeira Plantonista	Deferido
Lidiane Cactano Pinto	Fisioterapeuta	Deferido
Luana do Nascimento Batista	Auxiliar de Escritório	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Luana Maria Dione	Tec. de Enfermagem	Deferido
Luanna Maria Carneiro Silveira	Farmacêutico 40h	Deferido
Lucimery Andrade de Moraes	Recepcionista	Deferido
Luis Carlos de Vasconcelos	Almoxarife	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Lylian Cavalcante Fonteles	Nutricionista	Indeferido com base no item 3.10, não se responsabilizando a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia por qualquer falha no envio dos e-mails destinados as inscrições.
Maria Cleidusa da Silva	Tec. de Enfermagem Plantonista	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Maria Cleide de Lima Marques	Técnico de Enfermagem	Indeferido com base no item 3.10 do edital inaugural, não se responsabilizando a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia por qualquer falha no envio dos e-mails destinados as inscrições.
Maria da Conceição Alves Silva	Assistente Social	Deferido
Maria da Conceição de Brito Martins	Enfermeiro	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Maria do Socorro Sousa Castro	Enfermeiro	Deferido
Maria Erislândia de Sousa	Tec. de Enfermagem Plantonista	Deferido
Maria Helena Andrade Gomes	Auxiliar de Escritório	Nome já constava como deferido no resultado preliminar
Maria Luiza de Vasconcelos	Recepcionista	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Maria Oslândia Nadia Silva de Vasconcelos	Enfermeiro	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "a" do item 3.3 do edital inaugural.
Maria Valdeci Marinho Prado	Enfermeira	Indeferido. Não anexou a documentação prevista nas alíneas "c" e "d" do item 3.3 do edital inaugural, bem como não sendo admitida, com base no item 4.4 do referido edital, admitida a juntada posterior de títulos e documentos.
Matheus dos Santos Sampaio	Almoxarife	Indeferido. Inscrição em desacordo com o previsto no item 3.3 do edital.
Orlando Silvestre	Tec. de Enfermagem	Indeferido. Inscrição em desacordo com o previsto na alínea "c" do item 3.3 do edital.
Octávio Luis Alves da Silva	Médico Cirurgião Geral	Deferido
Raimunda Eliziane dos Santos Filho	Tec. de Enfermagem Plantonista	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Raimundo José Mulato de Paiva	Enfermeiro	Indeferido com base no item 4.4 do edital inaugural, não é admitido a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos.
Renan de Sousa Maciel	Técnico de Radiologia	Indeferido com base no item 3.10, não se responsabilizando a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia por qualquer falha no envio dos e-mails destinados as inscrições.
Renata Moraes Rocha	Enfermeiro	Deferido
Rosana Jerônimo Cavalcante Ferreira	Recepcionista	Deferido
Roseli Paiva Ferreira	Técnico de Radiologia	Indeferido com base no item 4.4 do edital inaugural, não é admitido a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos.
Samara Aguiar da Silva	Recepcionista	Indeferido com base no item 4.4 do edital inaugural, não sendo admitida a juntada posterior de títulos e documentos.
Tainara do Nascimento	Enfermeira	Indeferido com base nos itens 3.8 e 3.10 do edital inaugural, não é admitido inscrição extemporânea, não se responsabilizando a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, por qualquer falha no envio dos e-mails.
Thais Torres Balbino	Tec. de Enfermagem Plantonista	Deferido
Thamires Costa Mingote	Recepcionista	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.
Ticiane da Silva Torres	Assistente Social	Deferido
Vitória Sousa Rodrigues	Recepcionista	Deferido
Ysnamia Janelly Oliveira de Azevedo	Enfermeira	Indeferido. Não apresentou a inscrição seguindo os critérios previstos na alínea "d" do item 3.3 do edital inaugural.

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2020 - SMS - RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 01 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Aires Fernandes do Nascimento Filho	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Aires Gomes Dias	Auxiliar de Escritório	Deferido
Alexandra Laurindo da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Allan Max Viana Marques	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Ana Alice Alves Albuquerque	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Carla Costa Pinto	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Clara Carneiro de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Dara do Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Deiny dos Santos Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Gisele Guilherme de Aguiar	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Janiele de Lira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Jéssica Braga Frota	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ana Leticia Carneiro de Sousa	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Ana Suelly Rocha Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Anael Igor Dias Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Anderson Diniz de Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Andressa Tavares Vieira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Anna Marusia Ribeiro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Anna Victória Mesquita Freire	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Antônia Cleveane Nascimento Braga	Auxiliar de Escritório	Deferido
Antônia Kátia de Lima	Auxiliar de Escritório	Deferido
Antônia Leiliane da Silva	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Antônia Maria de Barros da Fonseca	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Antônia Maria dos Anjos	Auxiliar de Escritório	Deferido
Antônio Breno Sales Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Antônio José de Souza Ferreira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Antônio Matheus Silva Félix	Auxiliar de Escritório	Deferido
Aquila Fernando Costa Paiva Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Athysson Fernandes Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Beatriz Albuquerque Teófilo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Benedita Arielle Martimiano de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Benedito Luis de Lima Júnior	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Brenda Cavalcante Aires	Auxiliar de Escritório	Deferido
Breno Cavalcante da Cruz	Auxiliar de Escritório	Deferido
Breno Mendes Aguiar	Auxiliar de Escritório	Deferido
Brisa Mara Trindade de Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Bruna Lea Adeodato Aragão	Auxiliar de Escritório	Deferido
Caio César Rodrigues da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Camila Rodrigues Oliveira	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Carlitia Xavier Vitalino	Auxiliar de Escritório	Deferido
Carlos Alexandre Alves Oliveira	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Cintia Alves de Sousa	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Claudio Monte Borges Junior	Auxiliar de Escritório	Deferido
Cleidiane Braga Pinto Ribeiro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Cleilson Albuquerque Martins	Auxiliar de Escritório	Deferido
Cristiano de Souza Fernandes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Daiane de Aquino Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Dalison do Nascimento Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Daniel Fernandes de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Daniela Ferreira Carvalho	Auxiliar de Escritório	Deferido
Daniel Alves de Medeiros	Auxiliar de Escritório	Deferido
Dankley Dener Albuquerque de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Davi Rodrigues Chaves Mendes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Débora Sousa Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Déborah Fontenele de Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Denis Paiva Lopes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Diego Alcantara de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Diego dos Santos Castro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Diego Ivo Matos Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Diego Rocha Araújo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Edilberto Ripardo Franca	Auxiliar de Escritório	Deferido

Edwilton de Moura Mesquita	Auxiliar de Escritório	Deferido
Efigênia Alves Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ehrich Antônio Mendes de Menezes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Elizete da Silva de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Erica Santos de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Estefany Rodrigues de Paula	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Etelvina Kelya Fernandes Farias	Auxiliar de Escritório	Deferido
Everaldo Lucas Balbino	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Ewerton Vitor Ribeiro Santos	Auxiliar de Escritório	Deferido
Fabiana Gameleira Ripardo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Felipe Emanuel Alves de Lira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Felipe Gomes Pinheiro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Fernanda Beatriz Pereira Duarte	Auxiliar de Escritório	Deferido
Fernanda Costa dos Reis	Auxiliar de Escritório	Deferido
Fernanda Elenice Cordeiro Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Franciane Monção Alves	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Valderlândia Regino Tabosa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Fabiana de Melo Ripardo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Debora Pereira Cordeiro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Gerlene Vieira Gonçalves	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Irlanda Barros	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Jakeline Justino do Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Valdelândia de Sousa Albuquerque	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Valderlândia Regino Tabosa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisca Vanuza dos Santos Viana	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Abner Cosmo Junior	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Adriano Moura Gonçalves	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Alan Felismino Sales Lima	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Alan Marques da Ponte	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Alexandre de Brito Bezerra Filho	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco André de Sousa Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Antônio de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Antônio Rodrigues Freire	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Francisco Cesar Silveira da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco das Chagas Melo Araújo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Edvando de Araújo Aragão	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Francisco Felipe Alves da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Flavio Oliveira de Souza	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Jailson de Sousa Lopes	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Francisco James da Silva Costa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Kelbin Melo Bezerra	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Leonardo Rocha Costa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Lucas Albano de Sousa Freire	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Renato Farias da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Rondy do Nascimento Luis	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Santiago Farias Marques	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Selton Pinto Lourenço	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Victor do Nascimento Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Francisco Welton Sousa Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Gilberto Paulo Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Gilmara da Silva Araújo	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Glaucevânia Muniz Ferreira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Gyselle Uchoa Rocha Barros	Auxiliar de Escritório	Deferido
Hayssa Hayanne Portela Cavalcante	Auxiliar de Escritório	Deferido
Hudson Emanuel de Sousa Delmiro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Iana da Silva Andrade	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Iara Bruno de Aquino Cruz	Auxiliar de Escritório	Deferido
Isabel Costa Matos	Auxiliar de Escritório	Deferido
Isabele de Sousa Prudêncio	Auxiliar de Escritório	Deferido
Isadora Mesquita Barbosa	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Isaelle Freire de Sales	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ivanilde Rodrigues Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Jair Elder do Carmo Costa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Jandervando de Sousa Ponte	Auxiliar de Escritório	Deferido
Jaqueline Martins Lopes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Jaquelyny Silva Ferreira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Jardel Paula Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Jeania Pessoa dos Santos	Auxiliar de Escritório	Deferido
Joana Selma Maria Silva de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
João Teófilo do Monte Neto	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Joaquim Alves de Sousa	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Jocelany Silva Mesquita	Auxiliar de Escritório	Deferido
Johnanton Sales de Sousa	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Jorge Marcell de Vasconcelos Sales dos Santos	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Adricio do Nascimento Alves	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Anilton de Souza	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Carlos Felipe de Sousa Filho	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Gabriel Lima Cruz Viana	Auxiliar de Escritório	Indeferido
José Jordão Rocha	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Kioma Sousa Fernandes	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Milton de Oliveira Neto	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Roberto Galberto Dimiz	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Urbano Marques Junior	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Waldcey Costa Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
José Wanderley Alves Costa Junior	Auxiliar de Escritório	Deferido
Josiano Ferreira de Sousa	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Josiele Oliveira Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Joyciana Braga Frota	Auxiliar de Escritório	Deferido
Juliana Matos do Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Juliana Yasmin Lopes Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Kaline Ribeiro Lopes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Kananda Porfirio Fernandes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Karla Cássia de Sousa Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Káscia Pires Santana	Auxiliar de Escritório	Deferido
Keila Alexandre Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Kelvin Nascimento Sales	Auxiliar de Escritório	Deferido
Kildare Pereira da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Larissa Nathalia Costa Roque	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Larisse Monteiro Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Leandro Rocha de Moura	Auxiliar de Escritório	Deferido
Leilane dos Santos da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Leonardo Bernardino da Costa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Leyde Dayana Pontes Morais	Auxiliar de Escritório	Deferido
Liana Luiza Teixeira Teles	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Lilian Nayara de Souza Freitas	Auxiliar de Escritório	Deferido
Lívia Fernandes Lima Melo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Lorena Alves Galdino Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Luana do Nascimento Batista	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Luana Shara Barbosa Alves	Auxiliar de Escritório	Deferido
Lucas Andrade Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Lucas Lima Marques	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Lúcia do Nascimento Mesquita	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Luciana Maria Paiva de Souza	Auxiliar de Escritório	Deferido
Lucimara da Solidade Silva da Ponte	Auxiliar de Escritório	Deferido
Luena Lopes Pompeu	Auxiliar de Escritório	Deferido
Luis Carlos Lima da Silva	Auxiliar de Escritório	Indeferido

Luis Claudio Albuquerque Arruda	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maicon Robson Pereira de Paiva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Marcia Maria Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Marcos Matheus Cavalcante Lira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Marcos Vinicius Miranda Arrais	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Alexandra Silva dos Santos	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Beatriz do Nascimento Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Célia Xavier	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Cristina de Paula	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Cristina Fernandes Melo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Daniele Carneiro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Diomara Sousa Siqueira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria do Socorro Pereira da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Evangelina Veras de Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Helena Andrade Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Inês Oliveira Costa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Isamara Marques Teixeira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Jamile Gomes de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Jaqueline Marques Rocha	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Jeane Paula de Freitas	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Laiara Olimpio Felix	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Leidiane Alves Martins	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Maria Lidiane de Lima Pedrosa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Lucilane Marques dos Santos	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Lucilene Linhares	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Maria Patricia Xavier Coelho	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Rosilene do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Sâmia Lima Sales	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Simone Leandro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Valnice da Penha Melo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maria Walcelândia Barros do Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Mariana Costa Silva	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Marinara Norberto da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maritza Fabiane Cedro Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Maryza da Silva Roque	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Matheus Henrique Monte da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Matheus Machado Lopes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Mayara Farias Gomes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Mikael Fernandes Sousa Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Milena Oliveira Silveira	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Monaliza Ferreira da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Nadir Oliveira Borges	Auxiliar de Escritório	Deferido
Nancizira Monteiro Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Naticle Barbosa Lima	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Nisnara Sousa Regino	Auxiliar de Escritório	Deferido
Nivia Maria Fernandes do Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Odete Maria Santana da Costa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Paulo David de Sousa Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Paulo Regis do Nascimento Lopes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Pedro Emanuel Olimpio Mendonça	Auxiliar de Escritório	Deferido
Priscila Lima França Duarte	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Rafael Vinicius Ferreira da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Raimundo Nonato Pereira de Lima	Auxiliar de Escritório	Deferido
Raimundo Nonato Pereira Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Rebeca Silva de Souza Perna	Auxiliar de Escritório	Deferido
Rejane Maria Regino Tabosa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Rennan Hudson Pessoa de Lima	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ricardo Franklin Fernandes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Roberta Rangel Rezende	Auxiliar de Escritório	Deferido
Rodrigo de Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Rubens Sverak de Oliveira Lima	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ruth Braz Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ruth Maria Domingos Alves	Auxiliar de Escritório	Deferido
Samilly Fernandes Ponte	Auxiliar de Escritório	Deferido
Samuel Pereira de Andrade	Auxiliar de Escritório	Deferido
Sarah Veras da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Sávio dos Reis Sales	Auxiliar de Escritório	Deferido
Savio Italo da Silva Farias	Auxiliar de Escritório	Deferido
Shirley Avila Lopes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Shirly Paulino da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Silvilane Alcantara Araújo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Stephani Alves Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Suzane Viana Neres	Auxiliar de Escritório	Deferido
Tais Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Talita Mara Padre Monção	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Tamires Ionara Carneiro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Tamyres de Sousa Santos	Auxiliar de Escritório	Deferido
Tatiana de Sousa Miranda	Auxiliar de Escritório	Deferido
Tatiane Rodrigues Dias	Auxiliar de Escritório	Deferido
Tatiany Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Escritório	Deferido
Thais Leandro do Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Tiago Celio de Sousa Leite	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ulysses Albert Lima Sá	Auxiliar de Escritório	Deferido
Ulysses Moura Rodrigues	Auxiliar de Escritório	Deferido
Vanessa de Sousa Alves	Auxiliar de Escritório	Deferido
Vanessa Silva Lopes	Auxiliar de Escritório	Deferido
Victor Herbert da Silva Aguiar	Auxiliar de Escritório	Deferido
Victor Paulo Mesquita Aleixo	Auxiliar de Escritório	Deferido
Vinicius Lima Araújo	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Vitória da Silva Costa	Auxiliar de Escritório	Indeferido
Vitória da Silva Ribeiro	Auxiliar de Escritório	Deferido
Wander Klismam Alves do Nascimento	Auxiliar de Escritório	Deferido
Welthon Philippe Moreira Bastos	Auxiliar de Escritório	Deferido
Wenzel da Costa Silva de Freitas	Auxiliar de Escritório	Deferido
Werbeth Aguiar Costa	Auxiliar de Escritório	Deferido
Wesley Senna Ferreira da Silva	Auxiliar de Escritório	Deferido
Williane Domingos Albuquerque	Auxiliar de Escritório	Deferido

CÓDIGO 02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Acascio Guilherme da Hora	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Adrielle Ferreira Leitão	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Alderi Sousa do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Aline Cristina Gameleira Pereira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Aline Frota Apolinário	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Aline Katiuscia Gomes Costa	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Aline Marques Moreira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Amanda Nascimento de Sales	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Ana Carla Ferreira Araújo	Auxiliar de Farmácia	Deferido
André Vieira Silva	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Antônia Edrine dos Santos Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Antônia Iana Oliveira Mesquita	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Antônia Josiany Teixeira da Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Antônia Lucineusa Sales Sousa	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Antonio Carlos Sousa Cunha	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Antônio Ediones Melo Vasconcelos	Auxiliar de Farmácia	Deferido

Antônio Wagner Pedrosa Braga	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Antonyella Thamara da Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Benedito Basílio Madeira Junior	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Benedito Cláudio de Oliveira Amorim	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Brena Siqueira dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Brenda Gameleira Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Caio Vinicius de Sousa Ferreira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Camila Marques de Sousa	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Caren Andrine dos Santos Fonteles	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Carlos Eduardo Tabosa Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Carlos Jefferson Pacheco Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Charlyane Lopes Aguiar	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Claudiana de Sousa Geremias	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Daniel Rodrigues Lima	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Daniela de Melo Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Douglas Frota de Lima Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Emanuel Silva Mesquita	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Eivaldo Gomes Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Esmeralda Machado Viana	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Fabiana Ferreira Gomes Fernandes	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Felipe Nascimento de Vasconcelos	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Felipe Santiago Mesquita dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisca Bruna Freitas Silva Araújo	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisca Juliana Pereira da Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisca Rebeca Fontenele de Carvalho	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisca Tainá Fernandes Oliveira	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Francisco Adailton de Souza Ferreira	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Francisco Agnaldo Torres Pires	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Carlos de Souza Filho	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Cristiano Vilela da Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Dayson Mendes de Sousa	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Denilson Borges Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Francisco Evandro Gabriel	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Etervânio Rodrigues Araújo	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Jefferson da Silva Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Francisco Johny Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Lira Oliveira do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Francisco Silverio Martins Mesquita	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Francisco Wilson Venancio dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Geise Kelly Pontes Bezerra	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Isabella Oliveira Santos	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Ivone Alves Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Izaquiel de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Jaidy Cavalcante Moura	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Janielle Gomes Dias	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
José Wisley Bezerra Fialho	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Karla Soraya Cordeiro Mendes	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Kelvia Cristina Paiva Sousa	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Kéroly do Nascimento Souza	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Larice Lourenço de Sá	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Laura Barreto Nogueira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Leandro Ferreira da Silva	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Leandro Joaquim Barreto Nogueira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Leandro Rocha de Moura	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Lucas da Silva Oliveira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Luzia Janielle de Paiva Ribeiro	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Marcela Cavalcante Freire Portela	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Marcos Aurélio Cajazeiras	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Marcos Aurélio Mendes dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Mardônio Alves de Lima	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Maria Clara Oliveira Pinto	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Maria Deysiane Missias Sampaio	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Maria Eloíza de Sousa Pires	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Maria Emedina Paiva Araújo	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Maria Gerlene de Sousa	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Maria Luciana Andrade Xavier	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Maria Luíza Oliveira do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Maria Rivânia Silva Arcaño	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Maria Rosimar da Silva Machado	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Nagyla Maria Nascimento Alencar	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Nickolas Souza Silva	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Rafael Medeiros Oliveira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Rafaela Diogo da Silva	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Rafaella Carneiro dos Santos	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Rafaelle do Carmo Quinto	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Raimundo Felix Sampaio	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Ramon Alves Almeida	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Raquel Carolino Bezerra	Auxiliar de Farmácia	Indeferido
Raquel Fontenele Berto Pinheiro de Souza	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Ravelany Michele de Souza Araújo	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Renan Sousa de Oliveira	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Rennan Mendes Alves	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Ritiele Cristina de Oliveira Gomes	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Robber Kildare Sousa Silva Filho	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Robson Borges de Medeiros	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Rodinéia de Andrade Brito	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Rodrigo Rumaio Gomes	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Silvany de Souza Rocha	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Valeria Cristina Lima do Nascimento	Auxiliar de Farmácia	Deferido
Zizelia Silva Araújo	Auxiliar de Farmácia	Deferido

CÓDIGO 03 – MAQUEIRO		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Antônio Gelson de Sousa	Maqueiro	Deferido
Antônio Neto de Mesquita	Maqueiro	Indeferido
Caio Nascimento Silva	Maqueiro	Deferido
Christian Holanda Pereira	Maqueiro	Deferido
Ericles Oliveira Maciel	Maqueiro	Deferido
Francisco Aleidyel Monte Cunha	Maqueiro	Deferido
Francisco Alex Paiva de Oliveira	Maqueiro	Deferido
Francisco Anderson Fernandes Carneiro	Maqueiro	Deferido
Francisco Davi Pereira Cordeiro	Maqueiro	Deferido
Francisco de Assis Azevedo Filho	Maqueiro	Deferido
Francisco Hélio da Silva Andrade	Maqueiro	Deferido
Francisco Jean Miranda Mendes	Maqueiro	Deferido
Francisco Rafael Pinto dos Santos	Maqueiro	Indeferido
Isaú Romulo Marques de Sousa	Maqueiro	Deferido
João Batista Pereira Mende	Maqueiro	Indeferido
Joaquim Rosa Filho	Maqueiro	Deferido
Manoel Rosalino da Silva	Maqueiro	Deferido
Marcio Santana Martins	Maqueiro	Deferido
Marcos Aurelio Franca Batista Filho	Maqueiro	Deferido
Maria Madalena do Nascimento Santos	Maqueiro	Deferido
Mario wendley Ferreira Januário	Maqueiro	Deferido
Matheus Azevedo Carneiro	Maqueiro	Deferido
Paulo Cesar Marinho Eufrazio	Maqueiro	Deferido
Raimundo Nonato de Maria	Maqueiro	Deferido

Teodoro Felix Cavalcante Junior	Maqueiro	Deferido
Vicente Alves dos Santos	Maqueiro	Deferido
Wesley Araújo Pereira	Maqueiro	Deferido
Yacrya Cristina de Sousa Pereira	Maqueiro	Deferido
CÓDIGO 04 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Aberto Wendell Eugenio de Moura	Técnico de Enfermagem	Deferido
Adriana Lopes do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Deferido
Adriele Sousa Oliveira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Aline Mendes de Andrade	Técnico de Enfermagem	Deferido
Allana Matos Carlos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Alysson Silva de Castro	Técnico de Enfermagem	Deferido
Amanda de Souza Silva	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Ana Alice Faustino Souza	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Alice Mendes de Araújo	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Brena Moura Vasconcelos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Carine Viana Barbosa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Caroline Souza de Paula	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Cláudia das Chagas Boriz	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Claudia Apolinário de Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Edinara da Silva	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Germana Rodrigues de Sousa	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Ana Joyna Paiva de Oliveira Teodóso	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Ana Lúcia Silva de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Paula Diogo Vasconcelos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ana Samily Carvalho	Técnico de Enfermagem	Deferido
Andrea Araújo dos Santos Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Andressa Boto Ferreira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Andressa Tavares Vieira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Andriele da Silva Vasconcelos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Angelina Cidália da Rocha Gomes	Técnico de Enfermagem	Deferido
Angelita Valéria Sousa Holanda	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônia Andreza dos Santos Sobrinho	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônia Cláudia Marques Chaves	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônia Eliane de Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônia Helenisse Monteiro de Cavias Lima	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Antônia Islania do Nascimento Mendes	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônia Lopes Borges	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônia Ormezinda Alves Nascimento	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônia Selma de Oliveira Lira	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Antônio Alex Cirilo	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Antônio Araújo Nascimento	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônio Fabrisson Vieira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônio Mateus Rodrigues Lima	Técnico de Enfermagem	Deferido
Antônio Rondinele do Nascimento Carvalho	Técnico de Enfermagem	Deferido
Benedita Miranda Oliveira	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Brenda Gamileira Sila	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Camila Lira de Maria	Técnico de Enfermagem	Deferido
Carlos Henrique Ferreira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Deferido
Carmem Sílvia Noé Zuzá	Técnico de Enfermagem	Deferido
Claudiana Pereira Alexandre	Técnico de Enfermagem	Deferido
Conceição Luana Sousa dos Santos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Cristiane Pereira Feijão	Técnico de Enfermagem	Deferido
Cristiano Souza Fernandes	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Cristina Gregório Sales	Técnico de Enfermagem	Deferido
Daiane Delmiro de Menezes Brilhante	Técnico de Enfermagem	Deferido
Deborah Ferreira Souza	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Delcilene de Sousa Nascimento	Técnico de Enfermagem	Deferido
Dellanio Braga Oliveira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Diego Diifis Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Deferido
Diego Fernandes	Técnico de Enfermagem	Deferido
Dilviane Porfirio Ripardo	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Edejonas Alves do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Deferido
Elaine Santos Alves	Técnico de Enfermagem	Deferido
Elaine Sousa Lustra	Técnico de Enfermagem	Deferido
Elenice de Sousa Bastos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Eliana Maria de Sousa Carvalho	Técnico de Enfermagem	Deferido
Eline Brandão Gerônimo	Técnico de Enfermagem	Deferido
Elisângela Ricardo de Souza	Técnico de Enfermagem	Deferido
Elma Neila Firmino da Silva	Técnico de Enfermagem	Deferido
Fabiola Rangel de Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Flaviana Rocha de Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisca Danielle Rocha Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisca Edvirgens da Silva	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisca Gomes Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisca Janaina Bernardino do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisca Kely Vasconcelos Rocha	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisca Lurdimila Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisca Maria Melo Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisca Natalícia Mendes Ferreira	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Francisca Raiane Rodrigues de Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco Anderson Pompeu Silva	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco Azevedo Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco Bruno da Silva Lima	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco Glaucione de Aguiar	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco Gleide Ferreira de Souza	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco James da Silva Costa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco Leonardo Brandão Barros	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco Lucas da Silva Gomes	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Francisco Walber do Nascimento Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Francisco Wender Marques Vasconcelos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Gerliane Albuquerque Moreira	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Glauciane Brito Azevedo	Técnico de Enfermagem	Deferido
Gleicyane Lino Moreira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Grazielly Alves de Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ingrid Araújo Macedo	Técnico de Enfermagem	Deferido
Isabela de Sousa Lopes	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ismael de Mesquita Braga Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Deferido
Italo Mora Pinto Fortuna	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ivan Jakov Costa Oliveira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Ivana do Nascimento Souza	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Jaira de Almeida Viana	Técnico de Enfermagem	Deferido
Jane Marques Diogo	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Jaqueline Aguiar Lucas	Técnico de Enfermagem	Deferido
João Edigreton Sousa Linhares	Técnico de Enfermagem	Deferido
Joicy Erika Marques Farias	Técnico de Enfermagem	Deferido
Jose Wanderson Gomes de Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Juan Lucas Porfirio da Silva	Técnico de Enfermagem	Deferido
Julia Maria Rubem Alves de Sousa	Técnico de Enfermagem	Deferido
Karolany Silva Souza	Técnico de Enfermagem	Deferido
Kélvia Maria Tomás da Silva	Técnico de Enfermagem	Indeferido
Lara Vitoria Aquino Alves	Técnico de Enfermagem	Deferido
Larissa Herculano dos Santos	Técnico de Enfermagem	Deferido
Larissa Moura Moreira	Técnico de Enfermagem	Deferido
Larisse de Sousa Vasconcelos	Técnico de Enfermagem	Deferido

Giulene de Sousa Ferreira	Recepcionista	Deferido
Gisele Elementino de Sousa	Recepcionista	Deferido
Grazielle Rodrigues Carneiro	Recepcionista	Deferido
Hanna Maria Araújo da Silva	Recepcionista	Deferido
Hiury Araújo Mesquita	Recepcionista	Deferido
Iana Cintia Lima Mororo	Recepcionista	Deferido
Isabelly Sales Ferreira	Recepcionista	Indeferido
Jamile Mesquita de Sousa	Recepcionista	Deferido
Jamília Maria do Nascimento	Recepcionista	Deferido
Janielle Aparecida de Araújo Bandeira	Recepcionista	Deferido
Jankarla Santos de Sousa	Recepcionista	Indeferido
Jhennifer Costa Velerio	Recepcionista	Deferido
Jocilane de Oliveira Silva	Recepcionista	Deferido
José Edilson de Sousa Albuquerque	Recepcionista	Deferido
José Leonardo Lúcio	Recepcionista	Deferido
José Ribamar Vasconcelos Gomes	Recepcionista	Indeferido
José Romuáley Rodrigues Bispo	Recepcionista	Deferido
Joseane de Sousa Siqueira	Recepcionista	Deferido
Josefa Machado dos Santos	Recepcionista	Deferido
Juliana de Sales Silva	Recepcionista	Deferido
Julio Marques Ferreira Lima Filho	Recepcionista	Deferido
Karen Suyanne Souza do Nascimento	Recepcionista	Deferido
Kilza da Silva Farias	Recepcionista	Deferido
Laiana de Paula Amaral	Recepcionista	Deferido
Layse Fernandes Queiroz Vasconcelos	Recepcionista	Deferido
Lazaro Davison de Sousa Santos	Recepcionista	Indeferido
Leandro de Oliveira Felix	Recepcionista	Deferido
Lecliane Sousa Lopes	Recepcionista	Deferido
Leonardo Pereira	Recepcionista	Deferido
Lidia Andrade Silva Rodrigues Vasconcelos	Recepcionista	Deferido
Livia Maria Frota Sousa	Recepcionista	Deferido
Luana Carneiro Mendes	Recepcionista	Indeferido
Luana Elizabeth Mesquita Machado	Recepcionista	Deferido
Luana Rodrigues da Rocha	Recepcionista	Indeferido
Lucas Matheus de Sousa Rodrigues	Recepcionista	Deferido
Lucilene Sousa Silva	Recepcionista	Deferido
Lucimary Andrade de Moraes	Recepcionista	Deferido
Lucineide Mesquita Holanda Pereira	Recepcionista	Deferido
Luitza Fabiana de Vasconcelos Souza	Recepcionista	Deferido
Maiara Lourdes Cavalcante Carneiro	Recepcionista	Indeferido
Manoel Messias do Nascimento Pessoa	Recepcionista	Indeferido
Marcia Eneide Mendes dos Santos	Recepcionista	Indeferido
Márcia Roberta Paiva Sousa	Recepcionista	Deferido
Marcia Samille Teles Coelho	Recepcionista	Deferido
Marcos Venicuis da Silva Vasconcelos	Recepcionista	Deferido
Maria Annabelly Souza do Nascimento	Recepcionista	Deferido
Maria Ariane Linhares Bastos	Recepcionista	Deferido
Maria Aynne de Araújo Carneiro	Recepcionista	Deferido
Maria Carla do Nascimento	Recepcionista	Deferido
Maria Carlhane Rocha de Maria	Recepcionista	Deferido
Maria do Amparo Alves Pires	Recepcionista	Deferido
Maria Eduarda Sousa Rodrigues	Recepcionista	Deferido
Maria Eliene do Nascimento Dantas	Recepcionista	Deferido
Maria Eliene Feitosa de Vasconcelos	Recepcionista	Deferido
Maria Gleycelene Mendes Sousa	Recepcionista	Indeferido
Maria Iara Sousa Lopes	Recepcionista	Deferido
Maria Janiele Aragão Paulo	Recepcionista	Indeferido
Maria José Sampaio	Recepcionista	Deferido
Maria Laiane da Silva Sousa	Recepcionista	Indeferido
Maria Lara Ranevia Vasconcelos	Recepcionista	Deferido
Maria Larisse Rocha Olimpio	Recepcionista	Deferido
Maria Livia de Oliveira Azevedo	Recepcionista	Deferido
Maria Luciana Rego	Recepcionista	Deferido
Maria Luiza de Vasconcelos	Recepcionista	Indeferido
Maria Meiriane Araújo	Recepcionista	Deferido
Maria Oliviana Marques	Recepcionista	Deferido
Maria Patricia dos Santos Boriz	Recepcionista	Deferido
Maria Rayane da Penha Rodrigues	Recepcionista	Deferido
Maria Tainara da Silva	Recepcionista	Deferido
Maria Tais Nascimento da Silva	Recepcionista	Indeferido
Maria Vitoria Silva Souza	Recepcionista	Indeferido
Mércia Laena da Silva Teixeira	Recepcionista	Indeferido
Mikaelly Samia Viana	Recepcionista	Deferido
Mirla Bezerra Moreira	Recepcionista	Indeferido
Natalia de Carvalho Silva	Recepcionista	Deferido
Natalia Torres do Nascimento Sousa	Recepcionista	Indeferido
Natiane Gomes Furtado	Recepcionista	Deferido
Nayara de Paula Oliveira	Recepcionista	Deferido
Patricia Silva Lima	Recepcionista	Deferido
Paula Gaspar Gomes	Recepcionista	Deferido
Paulo Victor Lopes dos Santos	Recepcionista	Deferido
Rafaella Rodrigues de Sousa	Recepcionista	Deferido
Raiane Hellen dos Santos Lopes	Recepcionista	Deferido
Raimunda Agnes Braga Mendonça	Recepcionista	Deferido
Raimundo Carlos da Silva Neto	Recepcionista	Deferido
Raquel de Sousa Malheiros	Recepcionista	Deferido
Rauane Araújo Camerino	Recepcionista	Indeferido
Rayana Maria Silva Matias	Recepcionista	Deferido
Rita de Kássia Abreu Souza	Recepcionista	Deferido
Rochelly Cristina Silva Teófilo	Recepcionista	Deferido
Rosana Jeronimo Cavalcante Ferreira	Recepcionista	Deferido
Rosângela Araújo Fonseca	Recepcionista	Deferido
Rozilane Martins Carneiro	Recepcionista	Deferido
Samara Aguiar da Silva	Recepcionista	Indeferido
Socorro Emanuella Nunes da Silva	Recepcionista	Deferido
Solange Maria Vieira Rodrigues	Recepcionista	Deferido
Tânia Maria Pereira	Recepcionista	Deferido
Tayrine Nascimento Mendes	Recepcionista	Deferido
Thamires Costa Mingote	Recepcionista	Indeferido
Thayná Azevedo Carneiro	Recepcionista	Deferido
Valdenia Lopes dos Santos	Recepcionista	Deferido
Valeriana de Oliveira Carvalho	Recepcionista	Deferido
Valmíra de Oliveira dos Santos	Recepcionista	Deferido
Vania Coelho Ferreira	Recepcionista	Deferido
Vanuzza Pereira Vieira	Recepcionista	Deferido
Vitória de Aguiar Lima	Recepcionista	Indeferido
Vitória Sousa Rodrigues	Recepcionista	Deferido
Vivianne Vyra Dias Caetano	Recepcionista	Deferido
Wanessa Mara de Sousa	Recepcionista	Deferido
Willian Douglas de Sousa Santos	Recepcionista	Deferido
CÓDIGO 07 - ALMOXARIFE		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Adelmo Pereira da Silva	Almoxarife	Indeferido
Alan Gomes de Paula	Almoxarife	Deferido
Alber Mesquita Melo	Almoxarife	Deferido

Alysson Ridner Lima Forte	Almoxarife	Deferido
Ana Aline Mendes Pereira	Almoxarife	Indeferido
André Paiva de Lima	Almoxarife	Deferido
Antônia Adenice da Rocha Pereira	Almoxarife	Deferido
Antônio Airton Sousa Lino	Almoxarife	Deferido
Antônio Carlos Estevam de Sousa	Almoxarife	Deferido
Antônio Edson Duarte Lopes	Almoxarife	Deferido
Antônio Raysson Souza Carneiro	Almoxarife	Indeferido
Antônio Trindade Cavalcante de Araújo	Almoxarife	Deferido
Antônio William Roger da Silva	Almoxarife	Deferido
Carlos Cesar da Silva	Almoxarife	Indeferido
Carlos Herick Oliveira Souza	Almoxarife	Deferido
Carlos Renan da Silva Sousa	Almoxarife	Deferido
Clayton Ferreira Paiva	Almoxarife	Deferido
Daniel Moreira Silva	Almoxarife	Deferido
Daniel Rodrigues Ripardo	Almoxarife	Deferido
David Gomes de Souza	Almoxarife	Deferido
Dênis Costa Mingote	Almoxarife	Indeferido
Diego Bruno de Sousa Machado	Almoxarife	Deferido
Diego Oryson Azevedo Muniz	Almoxarife	Deferido
Diene Cleisso Pereira	Almoxarife	Indeferido
Dimas Lima Rocha Filho	Almoxarife	Indeferido
Eliane do Nascimento Paiva	Almoxarife	Deferido
Eveline Feijão Linhares	Almoxarife	Deferido
Everaldo Lucas Balbino	Almoxarife	Indeferido
Fabiano Viana Araújo	Almoxarife	Deferido
Fabio Graciano de Mesquita	Almoxarife	Deferido
Fernanda Régia da Silva	Almoxarife	Deferido
Francisca Deiciane Ripardo de Brito	Almoxarife	Deferido
Francisco Alison Sousa Cosmo	Almoxarife	Deferido
Francisco Amâncio de Sousa Filho	Almoxarife	Deferido
Francisco Anderson Barros de Souza	Almoxarife	Indeferido
Francisco Aristeu de Melo Ripardo	Almoxarife	Deferido
Francisco Auricélio Vasconcelos Nascimento	Almoxarife	Indeferido
Francisco Bruno Amâncio dos Santos	Almoxarife	Deferido
Francisco Cândido Albuquerque Mendes	Almoxarife	Indeferido
Francisco Charles do Nascimento	Almoxarife	Deferido
Francisco das Chagas Melo Araújo	Almoxarife	Deferido
Francisco Edicélio Silva Lima	Almoxarife	Deferido
Francisco Eliel Batista	Almoxarife	Deferido
Francisco Elineudo Gomes Nunes	Almoxarife	Deferido
Francisco Eriton Cavalcante Rodrigues	Almoxarife	Deferido
Francisco Ivo Silva de Sousa	Almoxarife	Deferido
Francisco Jean Lima de Maria	Almoxarife	Deferido
Francisco Jefferson dos Santos Mesquita	Almoxarife	Deferido
Francisco Jessyclei Santos	Almoxarife	Deferido
Francisco José Lima da Silva	Almoxarife	Indeferido
Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho	Almoxarife	Indeferido
Francisco Osmarino Estevam da Silva	Almoxarife	Deferido
Francisco Roney de Vasconcelos Silva	Almoxarife	Deferido
Francisco Ronildo de Vasconcelos Silva	Almoxarife	Deferido
Francisco Rosamir Duarte Rodrigues	Almoxarife	Deferido
Francisco Talys Oliveira	Almoxarife	Deferido
Francisco Wellington dos Santos Nascimento	Almoxarife	Indeferido
Francisco Wendell Honorio Monte	Almoxarife	Deferido
Germana Franca Batista	Almoxarife	Deferido
Gilberto da Silva Mendes	Almoxarife	Deferido
Glaudestony de Araújo Ferreira	Almoxarife	Deferido
Icaro de Sousa Silva	Almoxarife	Deferido
Ismael Parente Frota	Almoxarife	Deferido
Jacinto de Sousa Reis	Almoxarife	Deferido
Jefferson Araújo Lima	Almoxarife	Deferido
João Batista Ferreira Gomes	Almoxarife	Deferido
João da Costa Fernandes	Almoxarife	Deferido
John Mendes de Lima	Almoxarife	Deferido
Jorge Luis Maiera de Oliveira	Almoxarife	Deferido
José de Arimateia Nabuco da Silva	Almoxarife	Deferido
José Arimateia Melo de Oliveira	Almoxarife	Deferido
José de Sousa Junior	Almoxarife	Deferido
José Elias Santana da Silva	Almoxarife	Deferido
José Gerardo Campos Germano	Almoxarife	Deferido
José Jonathan Durval Araújo	Almoxarife	Deferido
José Raimundo Mesquita da Silva	Almoxarife	Deferido
José Ronaldo Felix	Almoxarife	Deferido
Karmiliana Linhares da Silva	Almoxarife	Indeferido
Luis Carlos de Araújo Nascimento	Almoxarife	Deferido
Luis Carlos de Vasconcelos	Almoxarife	Indeferido
Luis Carlos Fonteneles Sousa Junior	Almoxarife	Deferido
Luis Emanuél de Franca Gonçalves	Almoxarife	Deferido
Márcio Alves Barrozo	Almoxarife	Deferido
Marcio Eder Nunes Batista	Almoxarife	Deferido
Marcus Vinicius Aguiar Freire	Almoxarife	Deferido
Maria das Dores de Paiva Araújo	Almoxarife	Deferido
Maria Elisângela Rodrigues Soares	Almoxarife	Deferido
Maria Helena Costa da Silva	Almoxarife	Deferido
Maria Layane Karolem Pereira da Silva	Almoxarife	Indeferido
Mariane Teles do Nascimento	Almoxarife	Deferido
Mario Kelson Silva de Sousa	Almoxarife	Indeferido
Matheus dos Santos Sampaio	Almoxarife	Indeferido
Mikaele da Silva Sousa	Almoxarife	Deferido
Mylenna Custodio de Melo	Almoxarife	Deferido
Paulo Henrique Almeida de Siqueira	Almoxarife	Deferido
Paulo Vitor do Nascimento Lima	Almoxarife	Deferido
Pedro Lucas da Silva Nascimento	Almoxarife	Indeferido
Rafael do Carmo Quinto	Almoxarife	Deferido
Raimundo Ferreira de Sousa Neto	Almoxarife	Deferido
Raquel Samile de Araújo	Almoxarife	Indeferido
Rayalla Sales	Almoxarife	Indeferido
Remerson Gomes Madeira	Almoxarife	Deferido
Roberto Linhares Braga	Almoxarife	Deferido
Rodrigo Viana Venuto	Almoxarife	Indeferido
Romário Gabriel de Sousa	Almoxarife	Deferido
Rômulo de Paulo Gomes	Almoxarife	Deferido
Rosa Cristina Pereira Lima	Almoxarife	Deferido
Silvana Matos Ciro	Almoxarife	Deferido
Terezinha de Jesus Portela	Almoxarife	Deferido
Thiago Wesley Cavalcante Viana	Almoxarife	Deferido
Valéria Nascimento Monteiro	Almoxarife	Deferido
Vinicius Soares Carvalho	Almoxarife	Deferido
Wagner Rodrigues de Lima	Almoxarife	Deferido
Wanderleyson da Silva	Almoxarife	Deferido
Webston Marques de Souza	Almoxarife	Deferido
CÓDIGO 08 - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Antônio Adelando Oliveira Carneiro	Encarregado de Manutenção	Deferido

Antônio Ruan Silva Rodrigues	Encarregado de Manutenção	Indeferido
Edvaldo Marques de Sousa	Encarregado de Manutenção	Deferido
Evandro de Sousa Coelho	Encarregado de Manutenção	Deferido
Evilazio Alves Ferreira	Encarregado de Manutenção	Deferido
Felipe do Prado Madeira	Encarregado de Manutenção	Deferido
Francisco Jonas Ripardo de Brito	Encarregado de Manutenção	Deferido
Francisco Leonardo dos Santos Silva	Encarregado de Manutenção	Deferido
Germano Bastos da Silva	Encarregado de Manutenção	Deferido
Itamar Silva de Oliveira	Encarregado de Manutenção	Deferido
Ivo Cesar Rosendo da Silva	Encarregado de Manutenção	Deferido
Jefferson Fernandes de Oliveira	Encarregado de Manutenção	Deferido
Lucas Walleverton Gadelha de Oliveira	Encarregado de Manutenção	Deferido
Osmildo de Souza	Encarregado de Manutenção	Deferido
Paulo Viana Rodrigues	Encarregado de Manutenção	Deferido
Stenio Marcio Araújo Oliveira	Encarregado de Manutenção	Deferido
Thiago Araújo Sousa	Encarregado de Manutenção	Deferido
Valmir Gomes Costa	Encarregado de Manutenção	Deferido
Zenon Moura da Cruz	Encarregado de Manutenção	Deferido

CÓDIGO 09 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Akibas de Freitas Souza	Técnico de Radiologia	Indeferido
Alcides Rodrigues Izaias	Técnico de Radiologia	Indeferido
Ana Paula Pereira de Lima	Técnico de Radiologia	Indeferido
Andreia Teixeira Brandão	Técnico de Radiologia	Deferido
Antônio Kaciano Soares da Silva	Técnico de Radiologia	Indeferido
Camila de Oliveira Soares	Técnico de Radiologia	Indeferido
Carla Augusta da Silva Monteiro	Técnico de Radiologia	Deferido
Daniel Nere Basilio	Técnico de Radiologia	Deferido
Danielly Ramalho de Oliveira	Técnico de Radiologia	Deferido
Donizete Marques Teixeira	Técnico de Radiologia	Deferido
Eduardo de Sousa Moreira	Técnico de Radiologia	Deferido
Eliabe Bezerra de Albuquerque	Técnico de Radiologia	Deferido
Elizabeth Bastos Mesquita	Técnico de Radiologia	Deferido
Fábio Luis Cardoso Costa	Técnico de Radiologia	Indeferido
Francisco Alexandre Arcaño Cisne	Técnico de Radiologia	Deferido
Francisco das Chagas Costa Gonçalves	Técnico de Radiologia	Indeferido
Francisco David de Sousa Marques	Técnico de Radiologia	Deferido
Francisco Decécio Costa Lima	Técnico de Radiologia	Indeferido
Francisco Edeardo Barros Araújo	Técnico de Radiologia	Deferido
Francisco Glaucione de Aguiar	Técnico de Radiologia	Deferido
Francisco Mardonio Nunes	Técnico de Radiologia	Indeferido
Francisco Vanderley Rodrigues Cavalcante	Técnico de Radiologia	Deferido
Germano Silva Cavalcante	Técnico de Radiologia	Deferido
Gretchen Trevis Soares	Técnico de Radiologia	Deferido
Hugo Ronci Holanda e Silva	Técnico de Radiologia	Deferido
Ivanildo Feijão Gonçalves	Técnico de Radiologia	Deferido
Jardenia Fortunato da Silva Aguiar	Técnico de Radiologia	Deferido
João Bosco Alves Ferreira	Técnico de Radiologia	Deferido
João Brígido Honório de Freitas Neto	Técnico de Radiologia	Deferido
João Paulo Lopes Alves	Técnico de Radiologia	Deferido
João Rodrigo Sousa Coelho	Técnico de Radiologia	Deferido
José de Sousa Júnior	Técnico de Radiologia	Deferido
José Edson da Silva Costa	Técnico de Radiologia	Deferido
Keinaldo Carlos da Silva	Técnico de Radiologia	Deferido
Leandro Falber Santos Melo	Técnico de Radiologia	Deferido
Lenilson de Vasconcelos Oliveira	Técnico de Radiologia	Deferido
Liziane Azevedo de Menezes	Técnico de Radiologia	Deferido
Lorena da Silva Araújo	Técnico de Radiologia	Deferido
Luciano Pedro Vasconcelos	Técnico de Radiologia	Deferido
Luciano Rodrigues Soares	Técnico de Radiologia	Deferido
Luciano Torquato Severiano	Técnico de Radiologia	Deferido
Lucimary Andrade de Moraes	Técnico de Radiologia	Deferido
Márcio Justino de Araújo de Oliveira	Técnico de Radiologia	Deferido
Maria Erlene Pontes	Técnico de Radiologia	Indeferido
Maria Miriane Ferreira Marques	Técnico de Radiologia	Deferido
Marisa da Silva	Técnico de Radiologia	Deferido
Michael de Paula Jorge	Técnico de Radiologia	Deferido
Millena Raimunda Martins de Almeida Carvalho	Técnico de Radiologia	Deferido
Natanael Araújo Melo	Técnico de Radiologia	Deferido
Pedro Duarte Junior	Técnico de Radiologia	Deferido
Roseline Paiva Ferreira	Técnico de Radiologia	Indeferido
Sabrina Lúcia de Jesus Nascimento	Técnico de Radiologia	Deferido
Samara Gabriel da Silva	Técnico de Radiologia	Indeferido
Samuel Paulino de Mesquita Liberato	Técnico de Radiologia	Deferido
Sandro Nádio Ludovino da Silva	Técnico de Radiologia	Deferido
Silvanaldo José Lourenço dos Santos	Técnico de Radiologia	Deferido
Stephane Albuquerque Mendes	Técnico de Radiologia	Indeferido
Taliane Nunes Mendes	Técnico de Radiologia	Indeferido
Valdano Ferreira Silva	Técnico de Radiologia	Deferido
Valdecir Pereira De Brito Junior	Técnico de Radiologia	Deferido
Valdinete dos Santos Candido	Técnico de Radiologia	Deferido
Wellington Malheiros de Freitas	Técnico de Radiologia	Indeferido
Werlen Marcio Teixeira Pinto	Técnico de Radiologia	Deferido

CÓDIGO 10 - ASSISTENTE SOCIAL

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Alessandra Carvalho Nobrega Duarte	Assistente Social	Deferido
Aline Maria Ferreira Araújo	Assistente Social	Deferido
Amanda Katiany Magalhães da Silva	Assistente Social	Deferido
Ana Caroline Soares de Sá	Assistente Social	Deferido
Ana Julia Paulino Moraes	Assistente Social	Deferido
Ana Maria de Araújo Carneiro	Assistente Social	Deferido
Ana Tamiris Peixoto Araújo	Assistente Social	Deferido
Andréia Pontes de Almeida	Assistente Social	Deferido
Amny Raquel Ferreira de Lima Alencar	Assistente Social	Deferido
Antônia Eliona Fernandes Andrade	Assistente Social	Deferido
Antônia Flávia Pereira Lima	Assistente Social	Deferido
Audinéia Pereira Barbosa Alves	Assistente Social	Deferido
Brena Miranda da Silva	Assistente Social	Deferido
Carina Alves Fernandes	Assistente Social	Deferido
Cesarina Taciana Santos Aragão	Assistente Social	Deferido
Cleveson Felipe da Silva Ferreira	Assistente Social	Deferido
Daiane Marques da Costa	Assistente Social	Deferido
Danyelly dos Santos Melo	Assistente Social	Deferido
Dayana Kecia Araújo Mendes	Assistente Social	Deferido
Edijane Araújo da Silva	Assistente Social	Deferido
Elaine Gomes Boto	Assistente Social	Deferido
Erika Jaclara Bezerra de Melo	Assistente Social	Deferido
Evelimny Mayara Pereira Lima	Assistente Social	Deferido
Francineila Aguiar do Nascimento	Assistente Social	Indeferido
Francisco Francimar Fernandes Sampaio	Assistente Social	Deferido
Francisco Timoteo Alves da Silva	Assistente Social	Deferido
Gesline Cavalcante Sales	Assistente Social	Deferido
Gleyciene Santiago Ripardo	Assistente Social	Deferido
Isla Mayra Alves Barbosa	Assistente Social	Deferido
Isabel Cristina Alves Rodrigues	Assistente Social	Deferido

Jane Eduarda de Lira Moura	Assistente Social	Deferido
Jimena Filgueiras Rocha	Assistente Social	Deferido
Joselina Ribeiro Aires	Assistente Social	Indeferido
Josiane Andrade Silva	Assistente Social	Deferido
Júlia Beatriz Faustino Moura	Assistente Social	Deferido
Juliana Gomes Lima	Assistente Social	Indeferido
Karen Oliveira Lima	Assistente Social	Deferido
Leonia Maria Aragão Matos Carlos	Assistente Social	Deferido
Liziane Costa dos Santos	Assistente Social	Deferido
Lucivania Araújo Firmo Araças	Assistente Social	Indeferido
Maria Antônia Moura	Assistente Social	Deferido
Maria Carliane Costa Morais Ponte	Assistente Social	Deferido
Maria Caroline Sousa	Assistente Social	Deferido
Maria Cleudimar Vitorino Sousa da Silva	Assistente Social	Deferido
Maria da Conceição Alves Silva	Assistente Social	Deferido
Maria do Carmo Vasconcelos Rodrigues	Assistente Social	Deferido
Maria do Socorro Lira Ponte	Assistente Social	Deferido
Maria Gomes Galvão de Oliveira	Assistente Social	Deferido
Maria Janice Cardoso Sousa	Assistente Social	Indeferido
Maria Marciene Lima Passos	Assistente Social	Deferido
Maria Rebeca da Costa Feijão	Assistente Social	Indeferido
Maria Renata Pereira	Assistente Social	Deferido
Maria Simonia Gonçalves de Oliveira	Assistente Social	Deferido
Meyrienne Nogueira Silva	Assistente Social	Deferido
Neurilândia Farias da Costa	Assistente Social	Deferido
Olíndina Linhares Prado Alves	Assistente Social	Deferido
Patricia Alves Magalhães	Assistente Social	Deferido
Paulo Henrique do Nascimento Machado	Assistente Social	Deferido
Raquel Maria Farias Freitas	Assistente Social	Deferido
Regiane Sousa Lopes	Assistente Social	Deferido
Rita De Cássia Lopes Matos	Assistente Social	Deferido
Rivania Maria Reinaldo Barros Alcantara	Assistente Social	Deferido
Santiago Marinho Saraiva	Assistente Social	Deferido
Sara Sampaio Teixeira	Assistente Social	Deferido
Silvana Maria de França Araújo	Assistente Social	Deferido
Telma Alves Medeiros	Assistente Social	Deferido
Teresa Eliene Parente Pontes Sousa	Assistente Social	Deferido
Ticiane da Silva Torres	Assistente Social	Deferido

CÓDIGO 11 - ENFERMEIRO

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Adriana Clemente de Sousa Madruga	Enfermeiro	Deferido
Alyne Cristina Almeida Avila	Enfermeiro	Deferido
Amanda Aguiar de Andrade	Enfermeiro	Deferido
Ana Cecilia de Vasconcelos	Enfermeiro	Deferido
Ana Cristina Mesquita Peres	Enfermeiro	Deferido
Ana Eliselma Furtado Silva	Enfermeiro	Deferido
Ana Fabia Silva Pessoa	Enfermeiro	Deferido
Ana Jéssica Silva Damasceno	Enfermeiro	Deferido
Ana Sibeila Almeida Silva	Enfermeiro	Deferido
Andrezza Mesquita Veras Gomes	Enfermeiro	Deferido
Angela Maria Liberato	Enfermeiro	Deferido
Antônia Gomes Barbosa	Enfermeiro	Deferido
Antônia Jacira Gomes Lima Furtado	Enfermeiro	Deferido
Antônia Mayana Furtado Martins	Enfermeiro	Deferido
Antônio Edilson Lopes da Costa	Enfermeiro	Deferido
Antônio Helton Cavalcante Lima Junior	Enfermeiro	Deferido
Antônio Lucas Dimiz de Almeida	Enfermeiro	Deferido
Aparecida Maria de Araújo	Enfermeiro	Deferido
Aryanderson de Carvalho Eloi	Enfermeiro	Deferido
Aryane Furtado Melo	Enfermeiro	Indeferido
Barbara Sany Sousa Costa	Enfermeiro	Indeferido
Beatriz Araújo Sousa de Azevedo	Enfermeiro	Deferido
Benedita Leiliane Aguiar Freire	Enfermeiro	Deferido
Benedito Teixeira Pires Filho	Enfermeiro	Deferido
Bruna Balica da Silva	Enfermeiro	Deferido
Carlos Alberto Ferreira	Enfermeiro	Deferido
Célia Dias Cruz	Enfermeiro	Deferido
Cícero Felipe Matos de Sousa	Enfermeiro	Deferido
Cintha Gameleira Silva	Enfermeiro	Deferido
Claudia Cristina Barbosa	Enfermeiro	Deferido
Claudia Maria Nascimento Menezes	Enfermeiro	Deferido
Dágila Vidal da Silva	Enfermeiro	Indeferido
Dandara Santos Damasceno	Enfermeiro	Deferido
Daniel Rocha Carneiro	Enfermeiro	Deferido
Dayane Vieira Ananias	Enfermeiro	Indeferido
Debora Alencar Teixeira Gomes	Enfermeiro	Deferido
Debra Veras Abreu	Enfermeiro	Deferido
Donato Pinheiro da Rocha Neto	Enfermeiro	Deferido
Edison Miranda Pereira	Enfermeiro	Deferido
Edmara Rodrigues de Mesquita	Enfermeiro	Deferido
Emerson Reinaldo Nascimento Araújo	Enfermeiro	Deferido
Erick Victor Martins Pires	Enfermeiro	Deferido
Eveline Lima Guimarães	Enfermeiro	Deferido
Everton de Sousa Domingues	Enfermeiro	Deferido
Ewila Luiza Farias Araújo	Enfermeiro	Deferido
Ezequiel Gomes Oliveira	Enfermeiro	Deferido
Flávia Maria Ribeiro	Enfermeiro	Deferido
Flavia Oliveira dos Santos	Enfermeiro	Deferido
Francisca Andrea Ribeiro da Silva	Enfermeiro	Deferido
Francisca Andreza Nascimento Carvalho	Enfermeiro	Deferido
Francisca Antônia Linhares do Nascimento	Enfermeiro	Indeferido
Francisca Clarisse Silva dos Santos	Enfermeiro	Deferido
Francisca Maria Cardoso de Lima Liberato	Enfermeiro	Indeferido
Francisca Marinice Carneiro	Enfermeiro	Deferido
Francisco Alessandro Paiva Mesquita	Enfermeiro	Deferido
Francisco de Assis Fernandes Paiva	Enfermeiro	Deferido
Francisco Edinaldo Almeida	Enfermeiro	Indeferido
Francisca Jaqueline Pontes Azevedo	Enfermeiro	Deferido
Francisco Kelton Pereira Neves	Enfermeiro	Deferido
Francisco Luã Teixeira Braga	Enfermeiro	Deferido
Geovana Maria Marinho Brito	Enfermeiro	Deferido
Haniel Pinto Fortuna	Enfermeiro	Deferido
Helton Silva Arcaño	Enfermeiro	Deferido
Honara Maria Vasconcelos	Enfermeiro	Deferido
Ianka Dávila Oliveira	Enfermeiro	Deferido
Igor Menezes Gomes	Enfermeiro	Deferido
Ingrid Ohana de Aguiar Oliveira	Enfermeiro	Deferido
Ioneide Braga Freire Santos	Enfermeiro	Indeferido
Isabel Raymara Gomes Carvalho	Enfermeiro	Deferido
Isac Frederico Vasconcelos Silva	Enfermeiro	Deferido
Jacqueline Cristina Matos de Freitas	Enfermeiro	Deferido
Jeane Maria da Silva Fonseca	Enfermeiro	Deferido
Joana Darc Dias Pessa	Enfermeiro	Deferido
Joaquim Ismael de Sousa Teixeira	Enfermeiro	Deferido
Jorgelane Silva Cavalcante	Enfermeiro	Deferido

José Amilton Arcajão Cisne	Enfermeiro	Deferido
José Firmino da Costa Junior	Enfermeiro	Indeferido
José Hamilton Viana Junior	Enfermeiro	Deferido
Josiane da Silva Gomes	Enfermeiro	Deferido
Josiléia Felix Magalhães	Enfermeiro	Deferido
Jozielma de Aguiar Souza	Enfermeiro	Deferido
Juliana da Silva Freitas	Enfermeiro	Deferido
Juliana Brito Costa	Enfermeiro	Deferido
Juliana Pontes Rego de Sousa	Enfermeiro	Deferido
Juvenilde Vasconcelos Avelino	Enfermeiro	Deferido
Karina de Brito Magalhães	Enfermeiro	Deferido
Lara Silva de Sousa	Enfermeiro	Deferido
Larissa Maria Cunha dos Santos	Enfermeiro	Deferido
Lisandra Bezerra Frota	Enfermeiro	Deferido
Luiza Estefânia Lima de Sousa	Enfermeiro	Deferido
Marcio Venício Alcântara de Moraes	Enfermeiro	Deferido
Margarida Magalhães Fernandes	Enfermeiro	Deferido
Maria da Conceição Dias Pessoa	Enfermeiro	Deferido
Maria da Conceição Fernandes de Sousa	Enfermeiro	Deferido
Maria do Socorro Sousa Castro	Enfermeiro	Deferido
Maria Danara Alves Otaviano	Enfermeiro	Deferido
Maria Gardenia Garcia Andrade	Enfermeiro	Indeferido
Maria José da Silva	Enfermeiro	Deferido
Maria Lara Raneyia Vasconcelos	Enfermeiro	Indeferido
Maria Larissa Soares Carneiro	Enfermeiro	Deferido
Maria Lucia Magalhães	Enfermeiro	Indeferido
Maria Naiare Aguiar da Silva	Enfermeiro	Deferido
Maria Neuryany Brito Fernandes	Enfermeiro	Deferido
Maria Priscila Bezerra Ferreira	Enfermeiro	Deferido
Maria Raquel Pereira de Sousa	Enfermeiro	Deferido
Maria Silvânia Marques	Enfermeiro	Deferido
Maria Soledade Rocha	Enfermeiro	Deferido
Maria Tassyelia Batista Carlos	Enfermeiro	Deferido
Maria Valdecir Marinho Prado	Enfermeiro	Indeferido
Mariana Lara Severiana Gomes	Enfermeiro	Deferido
Márlia Lopes de Oliveira Marques dos Santos	Enfermeiro	Deferido
Marisa Ponte Ferreira Monteiro	Enfermeiro	Deferido
Mikaelly Laurindo Arruda	Enfermeiro	Deferido
Monalisa Maria do Nascimento Sousa	Enfermeiro	Deferido
Nândia Janária Alves Melo	Enfermeiro	Deferido
Natália de Sousa Araújo	Enfermeiro	Deferido
Natalia Lima Vasconcelos	Enfermeiro	Deferido
Paloma Sabino Lima	Enfermeiro	Deferido
Paulo Alberto Duarte Ponte	Enfermeiro	Deferido
Pedro Artur Amancio Sales	Enfermeiro	Deferido
Phalloma Mércia Lima Albuquerque	Enfermeiro	Deferido
Priscila da Silva Américo	Enfermeiro	Deferido
Raiana Santana Ferreira Almeida	Enfermeiro	Deferido
Renara Maria Bandeira Vieira Araújo	Enfermeiro	Deferido
Renata Moraes Rocha	Enfermeiro	Deferido
Rhenan Gomes Moura	Enfermeiro	Deferido
Rodrigo Borges Ramos	Enfermeiro	Deferido
Rosa Monthell Bezerra Araújo	Enfermeiro	Indeferido
Rosilene Magalhães Lemos	Enfermeiro	Deferido
Salésia Darlyane Carneiro Vasconcelos Goncalz	Enfermeiro	Deferido
Samara Kelly Sousa Macêdo	Enfermeiro	Deferido
Samia Vasconcelos Marques Leite	Enfermeiro	Deferido
Samilly Maranhão Coelho	Enfermeiro	Deferido
Samira Hirlandia Carvalho	Enfermeiro	Deferido
Sarita Sílvia Rodrigues Bastilo	Enfermeiro	Deferido
Savonara Lioila Ferreira	Enfermeiro	Deferido
Sebastião Alves Fernandes	Enfermeiro	Deferido
Taciane da Silva Araújo	Enfermeiro	Indeferido
Taimara do Nascimento	Enfermeiro	Indeferido
Tairine Araújo Moura	Enfermeiro	Deferido
Tayany de Jesus Abreu Leite	Enfermeiro	Deferido
Taynah Gonçalves Viana	Enfermeiro	Deferido
Tiara Bruna Teixeira Teodósio	Enfermeiro	Deferido
Vanessa Silva Sousa	Enfermeiro	Deferido
Vânia Olímpia da Silveira	Enfermeiro	Deferido
Vanusa Helena de Oliveira Melo	Enfermeiro	Deferido
Veronica Egline Farias	Enfermeiro	Deferido
Veruseca Gonçalves Ferreira	Enfermeiro	Deferido
Wederson Fernandes Pereira	Enfermeiro	Deferido
Ysnamia Janielly Oliveira de Azevedo	Enfermeiro	Indeferido
Yury Ribeiro Bezerra	Enfermeiro	Deferido

CÓDIGO 12 – ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Alex Douglas Paulino Aragão	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Amanda Crisna Alves Teles	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Carolina Mont'Alverme Viana	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Clara Dantas de Souza	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Cristina de Araújo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Grazielle Soares Marinho	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Karina Frota Aguiar	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Karoline Silveira Gomes	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Ana Keylla Bastos Melo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Lizete de Souza Bastos	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Luisa Chaves Lima	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Ana Luiza Macedo Feijão	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Rita de Souza	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Samyha Xavier	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ana Silvia Aguiar de Carvalho	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Anderlane Sara de Sousa Paiva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Angela Tereza Carvalho Lopes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Antonia Letícia Paiva Rodrigues	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Antônia Queliane Rocha da Silva Avila	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Antonia Rochelly Marques Rodrigues	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Antônio Clerton Aguiar Coutinho	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Antônio Douglas Emanuel Sousa Lima	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Brena Larielly Damasceno Alencar	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Breno Avila Souza Chaves da Silva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Carlos Henrique do Nascimento Moraes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Carlos Victor Fontenele Pinheiro	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Carolina Cavalcante Tavares Arcajão	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Cristovania Moreira de Lima	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Daniel Santana da Hora	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Daniilo Augusto Beserra Machado	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Deborah Vasconcelos Aguiar	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Diego de Oliveira Pereira Duarte	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Dielle Paiva Vasconcelos Alves	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Dorissanda dos Reis Gomes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Eliane Cruz Nascimento	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Elias Farias Monte Junior	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Eliziane Ribeiro Barros	Enfermeiro Plantonista	Deferido

Emanuel Jhonatan Farias	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Emanuella Macêdo Silva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Emanuelle Lopes Rego Nunes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Erica Maria da Silva Santos	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Eva Wilma Martins Timbó	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Fabiola Andrade Aguiar	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Fabricia Costa de Oliveira	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Flaviana Lima da Silva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Flaviana Lopes de Alcântara	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Flávio Silva Rodrigues	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Francisca Alice de Oliveira Lima dos Santos	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Francisca Michelle Marques Rodrigues	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Francisca Ximenes Melo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Francisca Yslane Albuquerque	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Francisco Antônio Ferreira Moreno	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Francisco Gilson dos Santos	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Francisco Robson Carneiro Filho	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Geilson Mendes de Paiva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Gessica Lima da Silva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Helanio Arruda Carmo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Helny Anderson Martins de Andrade	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Hygo da Silva Sousa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Igor Charles Rocha Sousa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Israel Ferreira da Costa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ivanice Carvalho Rodrigues	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Ivoneidy de Aguiar Gomes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Janaina Babyla Sampaio de Sousa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Janderson de Sousa Lima	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Jardeane Sena Eufrásio	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Jessica Costa Brito Pacheco Moura	Enfermeiro Plantonista	Deferido
João Alves Filho	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Joaquim de Sousa da Silva Neto	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Jonas Allyson Mendes de Araújo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Jonas Sampaio Alexandrino	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Jonatas Ferreira do Nascimento	Enfermeiro Plantonista	Deferido
José Ailton Silva Marques	Enfermeiro Plantonista	Deferido
José Aristides do Nascimento	Enfermeiro Plantonista	Deferido
José de Fátima Araújo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
José Eriel da Silva Coutinho	Enfermeiro Plantonista	Deferido
José Salomão de Freitas Mesquita	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Juliana Araújo Paiva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Juliana Veras Araújo Pinto	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Karla Andreza Lira Linhares	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Kássia Valéria de Sousa Duarte	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Kauanny Gomes Gonçalves	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Kelly Cristian Bruno Menezes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Kercyanny Cruz Lima	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Larissa Matias Monteiro	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Laryssa Souza Amarante	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Leonardo Felix de Freitas	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Lorena Timbó Veiga dos Santos	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Luana Vasconcelos Araújo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Luciana Barros Sampaio Monte	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Luciana Cunha Alves Melo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Luiz Domingos da Silva Neto	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Luiza Erodina Guilherme Alves	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Luizia Dayane Gomes do Nascimento	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maisson Brito Magalhães	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Manuel Felipe Lima de Paiva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Marcia Mara Cavalcante da Silva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Marcus Brenno Ferreira da Silva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria Alice Fernandes de Aragão	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria Aparecida Sousa Vasconcelos	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Maria da Conceição Brito Martins	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Maria da Conceição Gomes Carneiro	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria do Rosário da Silva Sousa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria Domitila Sousa Lira	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria Eliene Ramos	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria Eliza Freitas Martins	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria Evaneide Belo de Sousa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria Gislane Marques da Silva	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Maria Ruth Brandao Sales	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Mariana Alves de Mesquita	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Marliete Pereira do Vale	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Monica Barroso Lima	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Moryel Monte de Sousa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Nátia Azevedo Aguiar Ribeiro	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Oswaldo Moraes de Oliveira	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Paulo Henrique Aguiar Carneiro	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Paulo Roberto Gomes de Carvalho	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Quitéria Thaires Magalhães Brito Rodrigues	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Raimundo Faustino de Sales Filho	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Raimundo José Multato de Paiva	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Raquel Vasconcelos Lopes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Rianelly Portela de Almeida	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Rivânia Lopes de Souza	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Rojane Pereira de Sousa Ximenes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Sabrina Lopes Bandeira	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Sandra Maria de Jesus Gomes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Sarah Feitosa Lourenço	Enfermeiro Plantonista	Indeferido
Sheyla Guimarães de Aquino	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Shirley Bastos Santos	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Silvana Maria Caetano Tomás	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Silvia Helena Tomaz	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Silvia Leticia Rodrigues Fernandes	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Suerda Rodrigues Barroso	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Suyanne Moraes Boto	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Tatiane Moreira Costa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Thalya Camila Angelim Praciano	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Thiago Ribeiro Costra	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Uilma da Silva Sousa	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Vanessa Araújo Viana	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Vanessa Cavalcante Colares de Freitas	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Vera Lucia da Silva Ripardo	Enfermeiro Plantonista	Deferido
Viviane Cunha de Abreu	Enfermeiro Plantonista	Deferido

CÓDIGO 13 – FISIOTERAPEUTA

NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Antonia Adeline Nobre de Sousa	Fisioterapeuta	Deferido
Darlene Jéssica Garcês Nascimento	Fisioterapeuta	Deferido
Débora Maria Linhares Vasconcelos Sousa	Fisioterapeuta	Deferido
Edna de Fátima Félix Sousa Lopes	Fisioterapeuta	Indeferido
Egberto Linhares Carneiro Menezes	Fisioterapeuta	Deferido
Elaine Cristina Mendes de Araújo	Fisioterapeuta	Deferido

Fabiana Alves Gomes	Fisioterapeuta	Deferido
Francisca Juçari da Silva Linhares	Fisioterapeuta	Deferido
Francisca Maria Costa de Lima	Fisioterapeuta	Deferido
Francisco Itamar Mendes Neto	Fisioterapeuta	Deferido
Francisco Romário de Carvalho Farias	Fisioterapeuta	Deferido
Gabriel de Araújo Matos	Fisioterapeuta	Deferido
Iasmim Araújo Silva	Fisioterapeuta	Indeferido
Ingrid Xavier da Silva	Fisioterapeuta	Deferido
Jonathan Ferreira Araújo	Fisioterapeuta	Deferido
José de Sousa Nunes Neto	Fisioterapeuta	Deferido
José Manoel de Paula Saraiva	Fisioterapeuta	Deferido
Liana Maria Angelim Carneiro	Fisioterapeuta	Deferido
Lidiane Caetano Pinto	Fisioterapeuta	Deferido
Luana Maria Fonteles dos Santos	Fisioterapeuta	Deferido
Maiara Sales Andrade	Fisioterapeuta	Deferido
Maria José Martins de Carvalho Neta	Fisioterapeuta	Deferido
Mayara Kerly Coelho Ponte	Fisioterapeuta	Deferido
Midiã Lima Rodrigues	Fisioterapeuta	Indeferido
Nádia Gabriela Sousa	Fisioterapeuta	Deferido
Patricia Souza Santos	Fisioterapeuta	Deferido
Rosiane Alves Pereira	Fisioterapeuta	Deferido
CÓDIGO 14 – FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Alejandro Oliveira Carneiro	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Ana Maya Brandão	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Antonia Thassyth Moreira	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Bruna Kécia Vidal Soares	Fisioterapeuta Plantonista	Indeferido
Claudiana Maria Solon Aguiar	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Darlyson Ferreira de Alencar	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Erika Maria Carneiro Tabosa	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Félix Carneiro de Matos Neto	Fisioterapeuta Plantonista	Indeferido
Francisco Ivanildo da Costa Júnior	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Francisco Márdônio Aguiar Cavalcante	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Gilson Fernando Gonçalves Loloia	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Hyara Breno Oliveira Rufino	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Jara Lais Lima de Sousa	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Ingrid Maria Gomes Damasceno	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Maiara Fernanda de Araújo	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Marcia Raquel M. Duarte Rodrigues	Fisioterapeuta Plantonista	Indeferido
Maria Dandara Alves Ribeiro	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Matheus Anderson de Lima Negreiros	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Pâmela Brito de Castro	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Rodrigo Borges Ramos	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Tayvine Rodrigues de Almeida	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Thalyta Cibele Passos dos Santos	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Victor Andrei Carvalho Vaz da Silva	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
Yvanhoe Alves Aguiar	Fisioterapeuta Plantonista	Deferido
CÓDIGO 15 – FARMACÉUTICO – 36h		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Ahrimsa Samandhi Forte Oliveira	Farmacéutico – 36h	Deferido
Aldira de Medeiros Magalhães	Farmacéutico – 36h	Indeferido
Ana Clara de Medeiros Brilhante	Farmacéutico – 36h	Deferido
Ana Cristina Lima Rodrigues	Farmacéutico – 36h	Deferido
Andressa Fernandes Rodrigues Vieira de Menezes	Farmacéutico – 36h	Deferido
Chrislenny Aguiar Nobre	Farmacéutico – 36h	Deferido
Daiana Souza Parente	Farmacéutico – 36h	Deferido
Damilo Andrade Lima	Farmacéutico – 36h	Deferido
Demontier Camelo Matos Filho	Farmacéutico – 36h	Deferido
Dissiany Kelly Rodrigues Martins	Farmacéutico – 36h	Deferido
Dyulle Leitão da Silva	Farmacéutico – 36h	Deferido
Francisca Samara Mendes Sousa	Farmacéutico – 36h	Deferido
Francisco Colombo Carvalho Júnior	Farmacéutico – 36h	Deferido
Geilson Mouta Cisse	Farmacéutico – 36h	Deferido
Giuliano Andrade Damasceno	Farmacéutico – 36h	Deferido
James Banner de Vasconcelos Oliveira	Farmacéutico – 36h	Deferido
Jaynara Brasil Linhares dos Santos	Farmacéutico – 36h	Deferido
Juliana Maria da Silva Oliveira	Farmacéutico – 36h	Deferido
Larissa Janyne Oliveira Lima	Farmacéutico – 36h	Deferido
Luiz Paulo da Peña Ferino	Farmacéutico – 36h	Deferido
Marcio Magno Araújo Oliveira	Farmacéutico – 36h	Deferido
Maria da Conceição Sousa Lopes	Farmacéutico – 36h	Deferido
Maria Janaina Paula Gomes	Farmacéutico – 36h	Deferido
Maria José Moreira da Silva	Farmacéutico – 36h	Deferido
Matheus Leopoldo de Oliveira Miranda	Farmacéutico – 36h	Deferido
Rômulo Halley Gonçalves de Medeiros	Farmacéutico – 36h	Deferido
Ryan Ferreira Lima	Farmacéutico – 36h	Deferido
Tarielvis Ferreira Portela Oliveira	Farmacéutico – 36h	Indeferido
Thaiane Vasconcelos Carvalho	Farmacéutico – 36h	Deferido
Tony Farles Feitosa Gomes	Farmacéutico – 36h	Deferido
Virleana Cunha de Abreu	Farmacéutico – 36h	Deferido
CÓDIGO 16 – FARMACÉUTICO 40h		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Alan Moura Frota	Farmacéutico – 40h	Deferido
Aline Rocha Lima Vasconcelos	Farmacéutico – 40h	Deferido
Ana Isabela Costa Carneiro	Farmacéutico – 40h	Deferido
Ana Louise Ponte Moreira	Farmacéutico – 40h	Deferido
Ana Thais de Lima Silva	Farmacéutico – 40h	Indeferido
Andressa Ponte Sabino	Farmacéutico – 40h	Deferido
Anianagela Tercia de Lima Sousa	Farmacéutico – 40h	Deferido
Caroline Dourado de Souza	Farmacéutico – 40h	Deferido
Catiuscia Quelle de Lima e Costa	Farmacéutico – 40h	Deferido
Clara Conrado Moura	Farmacéutico – 40h	Deferido
Daniele Brito Miranda	Farmacéutico – 40h	Deferido
Daniilo Andrade de Aragão	Farmacéutico – 40h	Deferido
Debora de Oliveira Lima	Farmacéutico – 40h	Deferido
Deyselane Ribeiro Portela	Farmacéutico – 40h	Indeferido
Edson Alves Carvalho	Farmacéutico – 40h	Indeferido
Eline de Vasconcelos Barbalho	Farmacéutico – 40h	Deferido
Emanuelle Canafistula Oliveira e Silva	Farmacéutico – 40h	Deferido
Fagner de Sousa Moreira	Farmacéutico – 40h	Deferido
Francisca Raimara Albuquerque	Farmacéutico – 40h	Deferido
Francisco Marciano Américo de Oliveira	Farmacéutico – 40h	Indeferido
Gabriella Rodrigues Lopes	Farmacéutico – 40h	Deferido
Jean Linhares de Lima	Farmacéutico – 40h	Deferido
João Paulo Dias	Farmacéutico – 40h	Deferido
Joaquim Horácio de Araújo Neto	Farmacéutico – 40h	Deferido
José Garcia de Sousa	Farmacéutico – 40h	Deferido
Leon Levi Pinheiro Braga	Farmacéutico – 40h	Deferido
Lidiane Ferreira Jorge	Farmacéutico – 40h	Deferido
Livia Barbosa Sousa	Farmacéutico – 40h	Deferido
Luanna Maria Carneiro Silveira	Farmacéutico – 40h	Deferido
Lucas Diego Rosa	Farmacéutico – 40h	Deferido
Lyamara Martins Rodrigues Peres	Farmacéutico – 40h	Deferido
Maria Eudeane de Oliveira Sampaio	Farmacéutico – 40h	Deferido
Maria Irislane de Azevedo Ripardo	Farmacéutico – 40h	Deferido

Maria Josuana Silva Melo	Farmacéutico – 40h	Deferido
Maria Thaynara Jorge Freire	Farmacéutico – 40h	Deferido
Matheus de Mesquita Furtado	Farmacéutico – 40h	Deferido
Monique Maria Pedrosa Monte	Farmacéutico – 40h	Deferido
Nayara Soares Moraes	Farmacéutico – 40h	Deferido
Priscila Silva Chaves	Farmacéutico – 40h	Deferido
Renara Regia Rocha Carneiro	Farmacéutico – 40h	Deferido
Robenilson Teles de Albuquerque	Farmacéutico – 40h	Deferido
Samuel Ferreira da Costa	Farmacéutico – 40h	Deferido
Sarah Meirely do Nascimento	Farmacéutico – 40h	Deferido
Sergio Antunes Ferreira Gomes Filho	Farmacéutico – 40h	Deferido
Tarielvis Pereira Portela Oliveira	Farmacéutico – 40h	Indeferido
Tereza Davila de Souza Barros	Farmacéutico – 40h	Deferido
Terezinha Neillane de Menezes	Farmacéutico – 40h	Deferido
Veronice Sousa Cavalcante	Farmacéutico – 40h	Deferido
Virginia Dias Ferreira	Farmacéutico – 40h	Deferido
Wilcélia Pinto Lopes	Farmacéutico – 40h	Deferido

CÓDIGO 17 – MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO		

CÓDIGO 18 – MÉDICO GENERALISTA		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
João Lucas Ferreira Linhares	Médico Generalista	Deferido

CÓDIGO 19 – MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITO		

CÓDIGO 20 – MÉDICO PLANTONISTA UTI		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Diego Cesar da Silva Tavares Pereira	Médico Plantonista UTI	Deferido
Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto	Médico Plantonista UTI	Deferido
Geilton Fonteles	Médico Plantonista UTI	Deferido
Jefferson Ponte Albuquerque Filho	Médico Plantonista UTI	Deferido
Mateus Jucá Pinheiro	Médico Plantonista UTI	Deferido
Thomas Dominik de Sousa dos Reis	Médico Plantonista UTI	Deferido

CÓDIGO 21 – MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Anderson Dias Arruda	Médico Plantonista Generalista	Deferido
Erica Bezerra de Almeida	Médico Plantonista Generalista	Deferido
Hélio Monte Coelho Aguiar Neto	Médico Plantonista Generalista	Deferido
Igor Moraes Alves	Médico Plantonista Generalista	Deferido
Mariana Lima Montenegro	Médico Plantonista Generalista	Deferido
Mateus Mont'Alverne Napoleão Albuquerque	Médico Plantonista Generalista	Deferido
Roque Bezerra Linhares	Médico Plantonista Generalista	Deferido
Tiago Dirceu Galdino Saravia	Médico Plantonista Generalista	Deferido

CÓDIGO 22 – MÉDICO ANESTESIOLISTA		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 23 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Alanne Darcy Magalhães de Holanda	Médico Cirurgião Geral	Deferido
Caio Plácido Costa Arcaño	Médico Cirurgião Geral	Deferido
João Victor Loureiro de Oliveira	Médico Cirurgião Geral	Deferido
Octavio Luis Alves da Silva	Médico Cirurgião Geral	Deferido
Renato Katrio Policarpo Carvalho	Médico Cirurgião Geral	Deferido
Thais Vasconcelos	Médico Cirurgião Geral	Deferido

CÓDIGO 24 – NUTRICIONISTA		
NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Aline Pinto Viana	Nutricionista	Deferido
Ana Roberta Araújo da Silva	Nutricionista	Deferido
Belizia de Carvalho Nogueira	Nutricionista	Deferido
Brenda Feitosa Oliveira	Nutricionista	Deferido
Crislane Martins Timbó	Nutricionista	Deferido
Cristiane de Souza Pereira	Nutricionista	Deferido
Francisca Antônia Nauriana Araújo Sampaio	Nutricionista	Deferido
Francisco André de Lima	Nutricionista	Deferido
Gyselle Maria Lima Ferreira	Nutricionista	Deferido
Higor Daniel Silva Brandão	Nutricionista	Deferido
Isaac Vanderson Lopes Rodrigues	Nutricionista	Deferido
João Herbeth Aguiar Serejo	Nutricionista	Deferido
Katia Souza da Silva	Nutricionista	Deferido
Luis Fernando Cavalcante do Nascimento	Nutricionista	Deferido
Maria Rebeca Brandão Sales	Nutricionista	Deferido
Maria Verlana Carvalho Silva	Nutricionista	Deferido
Messyana Carneiro de Vasconcelos	Nutricionista	Deferido
Rayane Nicoly Araújo Carneiro	Nutricionista	Deferido
Ruth Alves Pinheiro	Nutricionista	Deferido
Tainara Maria de Sousa Araújo	Nutricionista	Deferido
Vanilsa Mendes de Sousa	Nutricionista	Deferido

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Construção de nova praça em frente ao quartel, situada entre as Ruas Moreira da Rocha e Coronel Antonio Frota, no Município de Sobral. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 025/2019 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos. EMPRESA EXECUTORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCLOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 548.770,23 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos). Autorizo a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCLOS LTDA-ME a iniciar Construção de nova praça em frente ao quartel, situada entre as Ruas Moreira da Rocha e Coronel Antonio Frota, no Município de Sobral, no valor de R\$ 548.770,23 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos). Sobral, 18 de março de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCLOS LTDA-ME.

PORTARIA Nº 029/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento

provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 025/2020 - SEINF, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA EM FRENTE AO QUARTEL, SITUADA ENTRE AS RUAS MOREIRA DA ROCHA E CORONEL ANTONIO FROTA, no Município de Sobral, celebrado com a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de março de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 029/2020 - SEINF			
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	20565	55908
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005	50412

PORTARIA Nº 033, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM INTELIGÊNCIA DO ART. 20º, § 1º e 2º DO DECRETO Nº 2.386/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO os § 1º e 2º do art. 20º, do Decreto nº 2.386/2020 de 29 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19) no âmbito do município de Sobral, e dá outras providências; CONSIDERANDO a portaria Nº 004/2020 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, publicada no DOM 754 de 17/03/2020, a portaria Nº 028/2020 da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, e em razão da necessidade de regulamentação para os casos específicos da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2020 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, que DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO Nº 2.371, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO o Decreto nº 2.397, de 05 de abril de 2020 que prorroga, até o dia 20 de abril, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a assistência aos municípios ou a estrutura interna da Prefeitura Municipal de Sobral, garantindo assim os serviços essenciais ao combate da crise gerada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19). RESOLVE: Art. 1º. O Ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Art. 20 do Decreto 2.386/2020 fica mantido para as seguintes coordenadorias, gerências e células: I - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento; I.i - Célula de Projetos e Orçamento; I.ii - Célula de Acompanhamento Social; II - Coordenadoria de Edificações; II.i - Célula de Fiscalização de Edificações; II.ii - Célula de Manutenção de Edificações; III - Coordenadoria de Saneamento; III.i - Célula de Fiscalização; IV - Coordenadoria Jurídica; IV.i - Célula de Gestão de Contratos; V - Coordenadoria de Administrativo-financeiro; V.i - Célula de Gestão de Convênios; Art. 2. As coordenações, gerências e células listadas no Art. 1º desta portaria, trabalharão em regime de teletrabalho, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h, através de sistemas eletrônicos como, por exemplo, WhatsApp, Skype, Hangout e E-mail, para encaminhamento de ações, formações, planejamentos e trabalhos virtuais Art. 3º. As demais coordenadorias, gerências e células que não foram descritas no caput do art. 1º desta portaria, se enquadram nos termos do § 2º do art. 20º, do Decreto nº 2.376/2020 de 19 de março de 2020, devendo os servidores comparecerem ao pleno funcionamento de seus respectivos setores. Art. 4º. Poderá haver requisição de servidores (efetivos, comissionados e contratados temporariamente) lotados em quaisquer das coordenações, gerências e células, a fim de auxiliar setores da Administração Pública municipal, direta ou indireta, cujo funcionamento permanecerá ativo, devendo ser desburocratizado o procedimento interno, sempre que possível, visando o bem estar comum, a saúde pública e o objetivo desta Portaria. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 20 de abril de 2020. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 06 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS E COORDENADAS

PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.397, de 05 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 20 de abril, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVI 19), bem com tratadas suspensões das obras públicas e privadas em todo território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.536/2020, de 05 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 20 de abril, o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020 em todo território do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, excetuado as seguintes obras: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº O56/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato nº 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato nº 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VI - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato nº 0023/2019-SEUMA; VII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato nº 0022/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário do bairro Dom Expedito, contrato nº 0021/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato nº 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Brasília, contrato nº 0019/2019-SEUMA; XI - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato nº 0017/2019-SEUMA; XII - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato nº 0030/2019-SEUMA; XIII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; XIV - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 041/2018-SECOMP; XV - Serviços de Infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 031/2018-SECOMP; XVI - Execução do Sistema de Filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 020/2019-SEINF; XVII - Execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no município de Sobral/CE, contrato nº 304/2018-SMS; Art. 2º. As empresas que prestam serviços de engenharia para o Município de Sobral, fiscalizadas e coordenadas pela Secretaria da Infraestrutura deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. IV - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos incisos I ao XIV do Art. 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 20 de abril de 2020. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 06 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. A Secretaria da Infraestrutura, representada por seu Secretário, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, RESOLVE: tornar sem efeito a publicação do termo de notificação de rescisão unilateral de contrato que tem o Nº 039/2019 da Tomada de Preços nº 028/2018, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 736, na data de 18 de fevereiro de 2020, página 06, por motivo de

publicação indevida. Sobral/CE, 03 de março de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 - SEINF DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - SEGET - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06, representada pelo Sr. EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo - itens: 11: Lápis de cor, revestido em madeira, cores variadas - 050 cx; 24: bateria alcalina - 10 und. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019. **VALOR:** R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** CAMILA VASCONCELOS GOMES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - Representante legal da EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME., inscrito no CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representado pelo Sr. JOSÉ LOPES DO VALE. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada na construção do sistema de abastecimento de água da localidade de Campo Grande, Caracará, no Município de Sobral”. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 026/2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 27/03/2020 e findando em 25/07/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - JOSÉ LOPES DO VALE - Representante legal da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME., inscrito no CNPJ nº 05.462.334/0001-09, representado pelo Sr. JOSÉ LOPES DO VALE. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada na construção do sistema de abastecimento de água da localidade de Campo Grande, Caracará, no Município de Sobral”. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 029/2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 27/03/2020 e findando em 25/07/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - JOSÉ LOPES DO VALE - Representante legal da J R COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. **OBJETO DO CONTRATO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADA NA RUA DONA MARIA MOTÃO, NO BAIRRO SUMARÉ. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando no dia 23/03/2020 e findando no dia 21/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representantes da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) espaços movimentos no Município de Sobral (Lote 01) - Espaço Movimento 01 e Espaço Movimento 02 - Bairro Vila União. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando no dia 10/03/2020 e

findando no dia 08/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2020. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 06 de abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) espaços movimentos no Município de Sobral (Lote 02) - Espaço Movimento 01 Bairro José Euclides. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando no dia 10/03/2020 e findando no dia 08/06/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral-CE (Lote 02)”. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando no dia 21/02/2020 e findando no dia 06/04/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos - iniciando no dia 21/08/2020 e findando no dia 20/10/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada pela Srª. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada para execução da conclusão das obras de ampliação da estação de tratamento de água - ETA do Bairro Dom Expedito, em Sobral”. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - iniciando no dia 28/02/2020 e findando no dia 25/10/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Srª. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 04 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Jerônimo de Medeiros Prado)”. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando no dia 13/03/2020 e findando no dia 11/07/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando no dia 01/05/2020 e findando no dia 29/08/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos bairros Dr José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - Lote 05 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Cohab II)”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando no dia 13/03/2020 e findando no dia 11/07/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando no dia 01/05/2020 e findando no dia 29/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para “contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral/CE - Lote 03)”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando no dia 21/02/2020 e findando no dia 06/04/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos - iniciando no dia 21/08/2020 e findando no dia 20/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se em 24/01/2020 e findando no dia 23/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representado pelo Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018-SECOMP. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 25/02/2020 e findando no dia 25/04/2020 e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando no dia 27/03/2020 e findando no dia 26/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - JOSE MEX DA COSTA FILHO - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.533.809/0001-20, representada pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça do Aprazível, em Sobral. OBJETO DO

ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se em 06/03/2020 e findando no dia 04/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO - Representante da VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17, representado por sua representante legal o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 015/2019-SEINF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando no dia 21/02/2020 e findando em 21/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - Representante legal da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representado pelo Sr. ELIANDRO TEIXEIRA TELES. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para executar obra de construção da Areninha da Margem Esquerda, situada na Av Fernandes Távora, em Sobral. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando no dia 18/03/2020 e findando no dia 16/07/2020 e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando no dia 18/03/2020 e findando no dia 16/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ELIANDRO TEIXEIRA TELES - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada para executar obra de construção do sistema de irrigação do Parque Pajeú, no Município de Sobral/CE”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 031/2019-SEINF/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos - iniciando no dia 31/03/2020 e findando no dia 30/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: D. E. FARIAS EUGÊNIO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.054.933/0001-80, representado por sua representante legal o Sr. DAVID EMERSON FARIAS EUGÊNIO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO ALTO DO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 015/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando no dia 25/03/2020 e findando em 23/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - DAVID EMERSON FARIAS EUGÊNIO - Representante legal da D. E. FARIAS EUGÊNIO - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos.

CONTRATADO: BENEDITO F. ARAÚJO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Benedito Frota Araújo. OBJETO: Serviço de locação de 02 (dois) caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motoristas, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinados à recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP, com a seguinte dotação orçamentária: 27.01.18.451.0 053.2.359.3 .3.90.39.00.1 .001.0000.00. Fonte de Recurso: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO ISAÍAS CAVALCANTE SOBRINHO, Gerente de Limpeza Pública da Regional II, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Benedito Frota Araújo - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-3 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. -CONTRATADO: ANTONIA CLEUNIA CAVALCANTE DAMASCENO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 908.438.003-72. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 26/03/2020 a 25/05/2020, tendo como finalidade os “Serviços de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado a coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Taparuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 01(um), veículo/ marca/ modelo M. BENZ/L 1620, 2006/2006”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Antonia Cleunia Cavalcante Damasceno - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-1 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. -CONTRATADO: MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 324.074.593-34. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 26/03/2020 a 25/05/2020, tendo como finalidade os “Serviços de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado a coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Taparuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de

Sobral, constante do constante Lote nº 02 (dois), veículo/ marca/ modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manoel Evandro Bastos Madeira - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-2 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. -CONTRATADO: MANOEL EVANDRO BASTOS MADEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 324.074.593-34. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 26/03/2020 a 25/05/2020, tendo como finalidade os “Serviços de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado a coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Taparuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três), veículo/ marca/ modelo FORD/F12000 L, 1998/1998”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manoel Evandro Bastos Madeira - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015-3 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: FRANCISCO ERIVELTON LIMA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 167.148.813-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 26/03/2020 a 25/06/2020, ou podendo ser cessado quando da homologação da licitação, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Francisco Erivelton Lima-CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015-8 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 477.205.063-91. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 26/03/2020 a 25/06/2020, ou podendo ser cessado quando da homologação da licitação, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 08 (oito), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1618, 1995/1995”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Antônio José Frota de Araújo -CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015-6 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos,

o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: BENEDITO F. ARAÚJO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº13.686.731/0001-84. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 26/03/2020 a 25/06/2020, ou podendo ser cessado quando da homologação da licitação, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 06 (seis), veículo marca/modelo GMC/ 14.190, 2000/2001”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Benedito Frota Araújo-CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASESEP.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015-7 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: BENEDITO F. ARAÚJO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº13.686.731/0001-84. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 26/03/2020 a 25/06/2020, ou podendo ser cessado quando da homologação da licitação, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 07 (sete), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Benedito Frota Araújo-CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASESEP.

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015-9 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: BENEDITO F. ARAÚJO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº13.686.731/0001-84. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de 26/03/2020 a 25/06/2020, ou podendo ser cessado quando da homologação da licitação, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 09 (nove), veículo marca/modelo M. BENZ 1620, 2004/2004”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Benedito Frota Araújo-representante legal-CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASESEP.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 04/04/2020 a 03/04/2021, tendo como finalidade a “Contratação de empresa especializada na locação caminhão caçamba de 12m³ (doze metros cúbicos) para serviços de limpeza pública nas localidades e distritos do Município de Sobral, com motorista, combustível e todos os demais insumos por parte da Contratada”, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2019. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. OTACIANO JAVI DE SOUSA JÚNIOR, Coordenador de Limpeza Pública, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -Francisco Renan de Azevedo Portela - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASESEP.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113851/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - SESEC. OBJETO: Aquisição 1.000 (um mil) litros de álcool em gel 70% para ser distribuído aos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsitos que estão trabalhando no combate ao Coronavírus (COVID-19). VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 0065.2.152 .33.90.30.0 0.1.001.0 000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: GF COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 17.997.739/0001-12. Sobral/CE, 07 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P113851/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança e Cidadania. CONTRATADA: GF COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 17.997.739/0001-12. OBJETO: Aquisição 1.000 (um mil) litros de álcool em gel 70% para ser distribuído aos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsitos que estão trabalhando no combate ao Coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 07 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA e a Sra. Gabrielle Montenegro Antunes Dias Sobreira - Representante da Empresa GF COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA-ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes- COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2020 - SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.934.286/0001-82, representado pelo Sr. José Sergio Percin. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de polímeros catiônicos e aniônicos em pó. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 202/2019. VALOR: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Renan Gonçalves, Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - José Sergio Percin: Representante da SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.737.396/0001-08, representado pelo Sr. Leandro Barbieri. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de polímeros catiônicos e aniônicos em pó. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 202/2019. VALOR: R\$ 199.225,00 (cento e noventa e nove mil duzentos e vinte e cinco reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Renan Gonçalves, Técnico em Saneamento Ambiental do SAAE Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Leandro Barbieri: Representante da SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.